



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado, 07 de janeiro de 2014.

Ofício nº 001/2014.

A Sua Excelência Senhor
Leomar Rohden
DD. Prefeito em Exercício
Pato Bragado-Pr

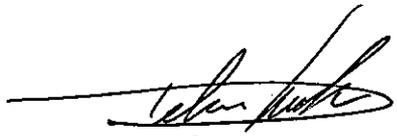
Assunto: Cópia Carta Convite nº 023/2013

Senhor Prefeito:

Pelo Presente instrumento, estamos encaminhando cópia de documento do Processo de Licitação, Modalidade Carta Convite nº 023/2013, realizado pelo Legislativo Municipal, solicitamos as devidas providencias.

Ao ensejo, firmo com estima e consideração,

Cordialmente


Delmar Fincke
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 019
Data: 07/01/14
HS: 16:53 Cristiane



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2013.

De: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Para: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Será necessária a execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, visando conservar o patrimônio público.

Desta forma, com fulcro nas atribuições que nos foram conferidas pelo Regimento Interno deste Legislativo que ratifica os termos da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que Vossa Excelência, por representação à Comissão Permanente de Licitações, promova os atos necessários a fim de se dar início ao procedimento adequado (processo de licitação), visando a execução destes serviços.

Cordialmente

Alberto Mareco
Assistente Administrativo

Alberto Mareco
Assist. Administrativo



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2013.

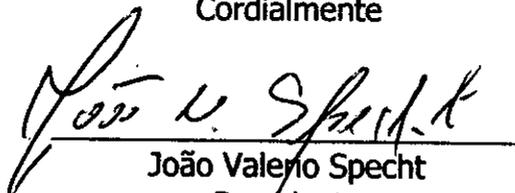
De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente:

Considerando o fato de se fazer necessária execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, visando conservar o patrimônio público, solicitamos que sejam adotados os procedimentos necessários para a entabulação do procedimento licitatório necessário.

Cordialmente



João Valério Specht
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de dezembro de 2013.

De: Presidência da Comissão Permanente de Licitações

Para: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Considerando a solicitação do Presidente do Legislativo Municipal, solicitando que sejam adotados os procedimentos necessários para a licitação, visando a execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, solicitamos que sejam providenciados:

- a) elaboração de um memorial descritivo, com especificações técnicas do material e do custo de mão-de-obra, objetivando o pleito acima;
- b) contratação de engenheiro habilitado, que possa assumir a Responsabilidade Técnica, visando a fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Cordialmente

GILBERTO MAEHLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de dezembro de 2013.

De: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores:

Em atenção à vossa solicitação, informamos da existência de memorial descritivo para orientar a elaboração do procedimento licitatório (cópia em anexo).

Outrossim, informamos que o engenheiro que assumirá a responsabilidade técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços será a Arquiteta, Senhora Lucinete de Oliveira.

Cordialmente

Alberto Mareco
Assistente Administrativo

Alberto Mareco
Assist. Administrativo

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

(troca de cobertura e piso cerâmico)

Obra de 289,15m²

SERVIÇOS Á SEREM REALIZADOS:

- Retirada da cobertura existente (telha de fibrocimento)
(mão de obra R\$2.700,00)
- Retirada das calhas e rufos existentes, (mão de obra R\$ 300,00)
- Colocação de nova cobertura (Aluzinco de 0,50),
(mão de obra R\$ 3.000,00)
- Retirada de lâmina existente sobre o piso cerâmico.
(mão de obra para retirada do laminado R\$ 300,00).
- Colocação de piso sobre piso, onde os rodapés deverão agora ficar embutidos.
(mão de obra colocação do piso e rodapé embutido 25,00 por m²
R\$7.250,00).

MATERIAIS UTILIZADOS REFORMA.

- Telha de aluzinco de 0,50 R\$ 23,00m² x 289,15 = R\$6.650,45.
- Parafusos para telha (03 por m²) 3x289,15= 868 parafusos
868x R\$0,15= R\$130,00.
- Piso cerâmico 351,54 x R\$17,00m² = R\$5.976,18
- Argamassa C2 para assentamento de piso sobre piso
110 sc x R\$ 24,00 = R\$ 2.640,00.
- Rejunte 92 sc x R\$2,50 = R\$ 230,00.

Valor total para o serviço completo de reforma fica estipulado em:

Mão de obra - R\$ 13.550,00

Materiais - R\$ 15.626,63.

VALOR TOTAL R\$ 29.176,63



S

ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 17 de dezembro de 2013.

Prezados Senhores:

Assunto: informações complementares

Pelo presente, viemos informar aos interessados sobre o memorial descritivo, contido no Processo de Licitação – Modalidade Carta Convite 023, Anexo I, o seguinte:

1. Serviços a serem efetuados:

...
...

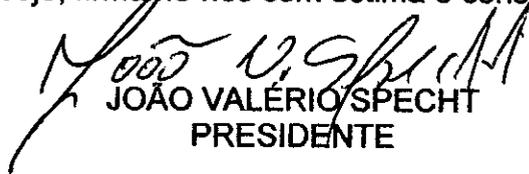
Colocação de piso sobre piso, onde os rodapés deverão ficar embutidos

(mão-de-obra colocação de piso e rodapé embutido, refere-se à metragem de 289,15M²), parte inferior do Prédio, no valor de 25,00 por m², equivalente a R\$ 7.250,00.

Ficando os demais itens inalterados.

Assim sendo, os restantes dos 351,54m², de cerâmica deverá ser entregue na Câmara Municipal que futuramente poderá ser contratada mão-de-obra para o assentamento do mesmo, na parte superior do Prédio do Legislativo Municipal.

Ao ensejo, firmamo-nos com estima e consideração.


JOÃO VALÉRIO SPECHT
PRESIDENTE

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

(troca de cobertura e piso cerâmico)

Obra de 289,15m²

SERVIÇOS Á SEREM REALIZADOS:

- Retirada da cobertura existente (telha de fibrocimento)
(mão de obra R\$2.700,00)
- Retirada das calhas e rufos existentes, (mão de obra R\$ 300,00)
- Colocação de nova cobertura (Aluzinco de 0,50),
(mão de obra R\$ 3.000,00)
- Retirada de lâmina existente sobre o piso cerâmico.
(mão de obra para retirada do laminado R\$ 300,00).
- Colocação de piso sobre piso, onde os rodapés deverão agora ficar embutidos.
(mão de obra colocação do piso e rodapé embutido 25,00 por m²
R\$7.250,00).

MATERIAIS UTILIZADOS REFORMA.

- Telha de aluzinco de 0,50 $R\$ 23,00m^2 \times 289,15 = R\$6.650,45.$
- Parafusos para telha (03 por m²) $3 \times 289,15 = 868$ parafusos
 $868 \times R\$0,15 = R\$130,00.$
- Piso cerâmico $351,54 \times R\$17,00m^2 = R\$5.976,18$
- Argamassa C2 para assentamento de piso sobre piso
 $110 \text{ sc} \times R\$ 24,00 = R\$ 2.640,00.$
- Rejunte $92 \text{ sc} \times R\$2,50 = R\$ 230,00.$

Valor total para o serviço completo de reforma fica estipulado em:

Mão de obra - R\$ 13.550,00

Materiais - R\$ 15.626,63.

VALOR TOTAL R\$ 29.176,63



68

ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

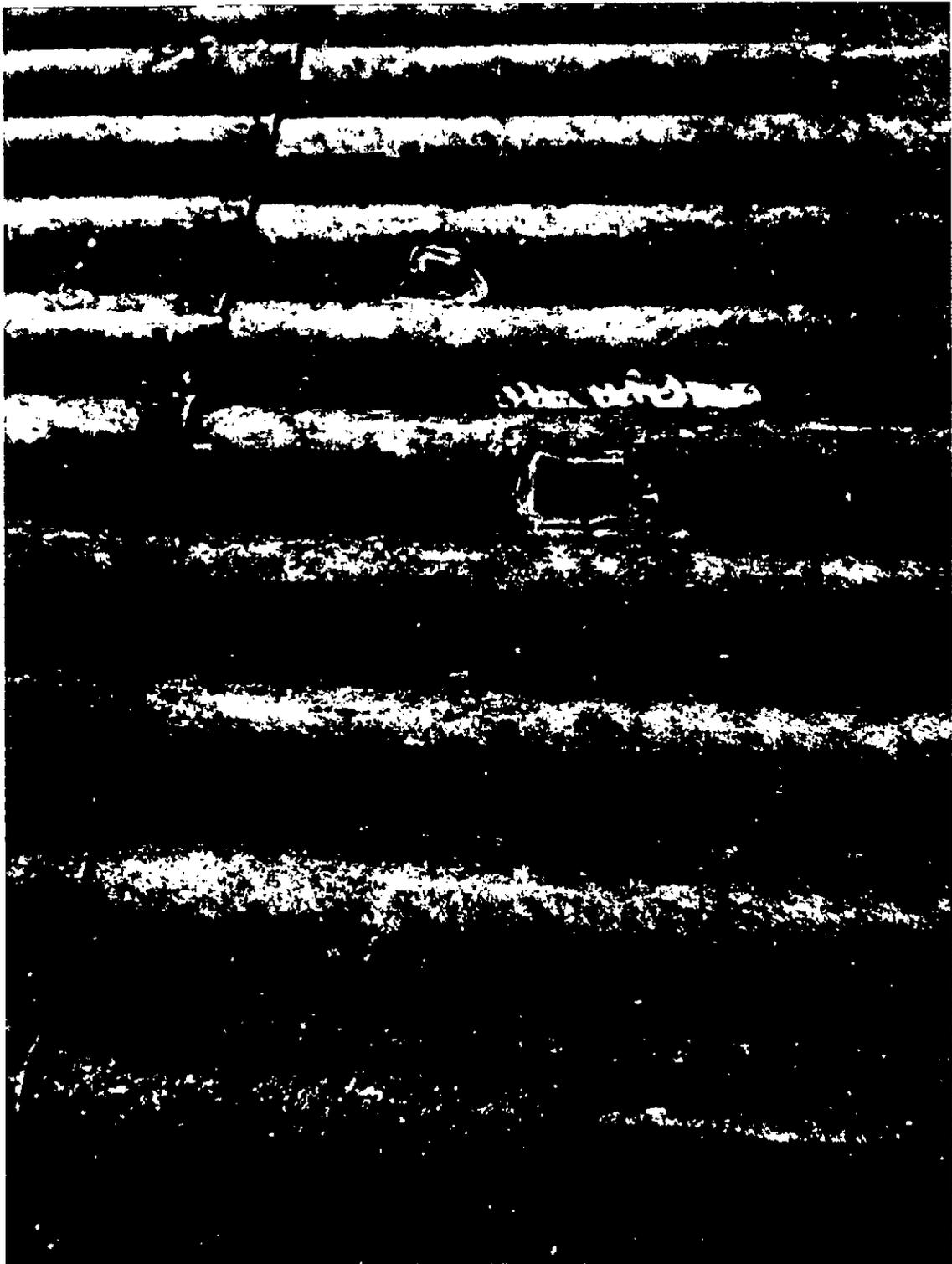
Este memorial tem por finalidade descrever a obra de reforma (troca de cobertura de fibrocimento para aluzinco) bem como também a colocação de piso sobre piso da mesma obra referida. Esta refere-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, que possui uma área de 351,54m² sendo estes 289,15m² no pavimento térreo e 51,17m² no pavimento superior.

Na parte da cobertura o material existente é telha de fibrocimento esta cobertura está inteira com trincas e rachaduras ocasionando goteiras e danificando o restante da construção. Esta não tem como ser reformada sendo a única solução a retirada por completo de todas as telhas existentes e as substituindo por um material novo e mais resistente (aluzinco 0,50).

FOTOS EM ANEXO MOSTRAM A COBERTURA DANIFICADA.



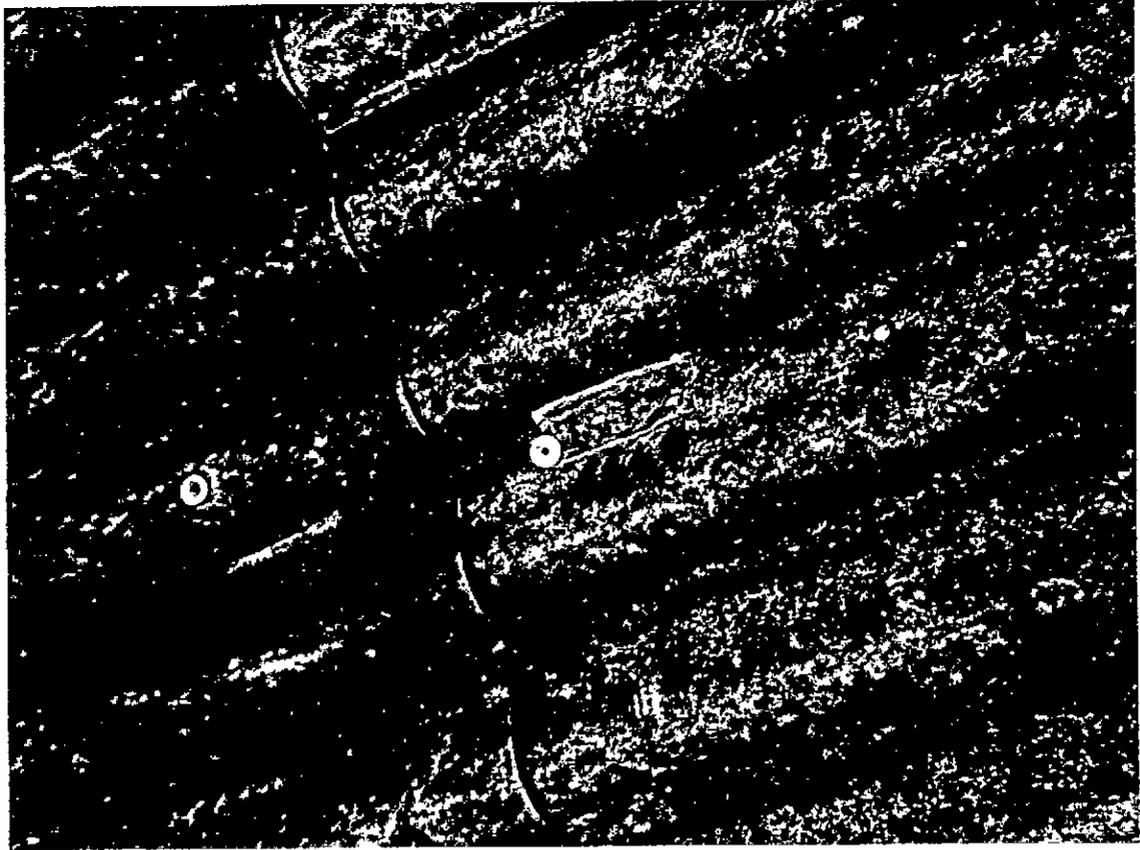
Luizete



Luanote



Luanete



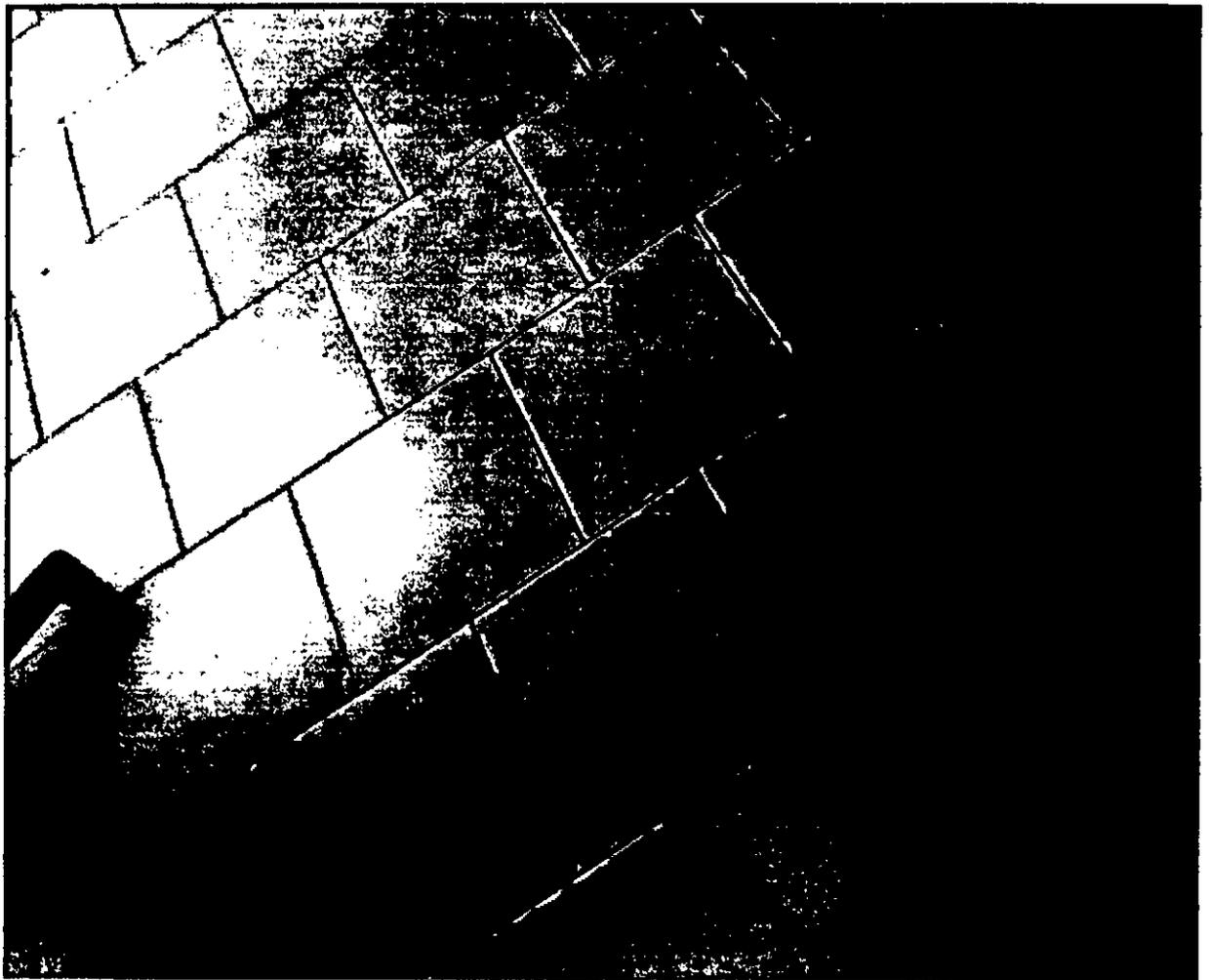


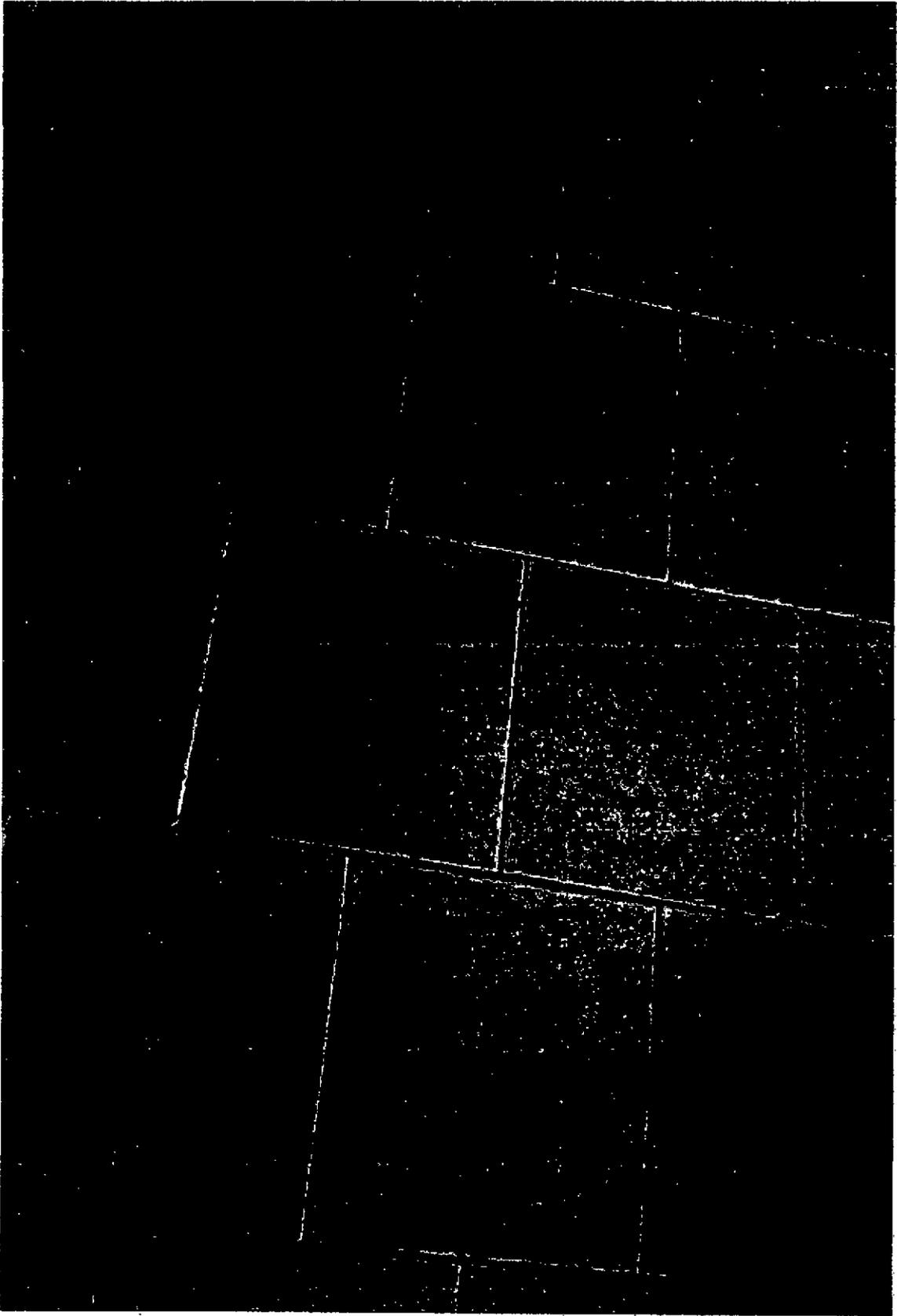
Já na parte que diz respeito a parte de piso o mesmo apresenta manchas, estas devido ao uso de produtos químicos usados na tentativa de melhoria destes pisos que estão desgastados pelo seu tempo de uso, estes produtos acabam tirando o brilho da cerâmica e condenam o piso por completo. Uma das partes da edificação já passou por reforma na parte de piso, onde fora colocado uma lamina sobre o piso cerâmico, esta

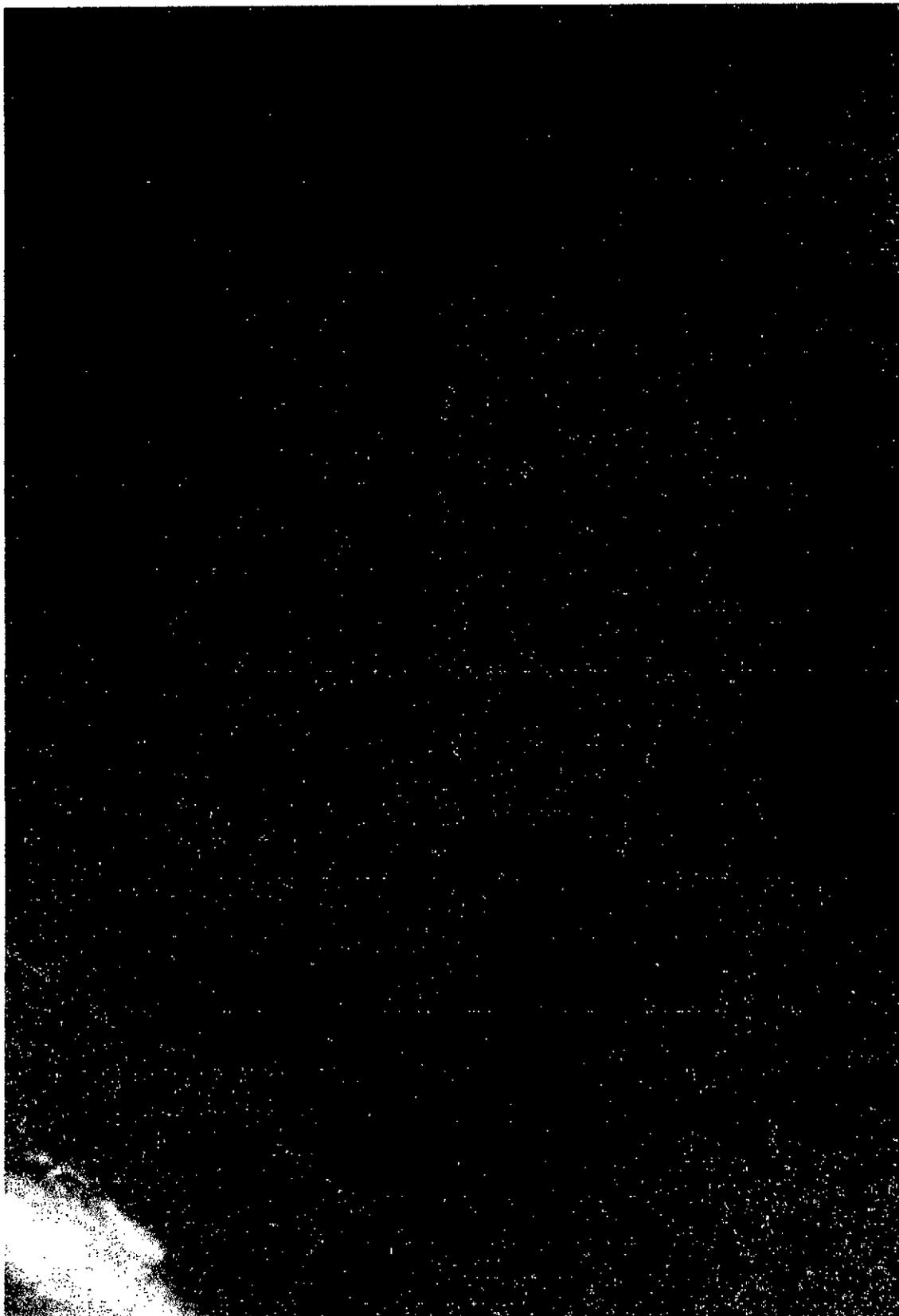
Luaneke

também tentando melhorar a aparência do piso. Contudo a troca por total dos mesmos será a única solução para melhorias por completo. O mesmo não precisa ser retirado pois poderá ser posto o piso sobre piso, este novo piso deverá ser de cor clara (Cinza, branco riscado com marrom e cinza, ou ainda creme) antes da colocação deverá ser proposto com amostras o tipo de piso a ser colocado, sendo ai autorizado pelos responsáveis pela análise (Arquiteta e Urbanista Lucinete De Oliveira e membros da Câmara municipal). O piso deverá ser de Pi 5 e semi brilho. Os rodapés deverão ser embutidos e a parede que passar por eventuais recortes deverá ser finalizada e pintada de acordo com a cor já existente.

FOTOS EM ANEXO MOSTRAM AS MANCHAS NO PISO.

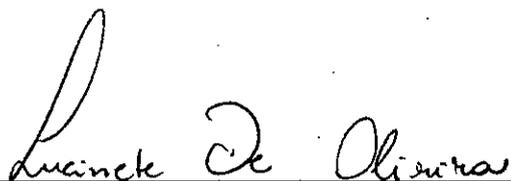






Sendo assim depois de vistorias feitas e registradas, constato que a troca tanto de cobertura como dos pisos será a única forma de resolver os problemas encontrados.

Pato Bragado 09 de Dezembro de 2013

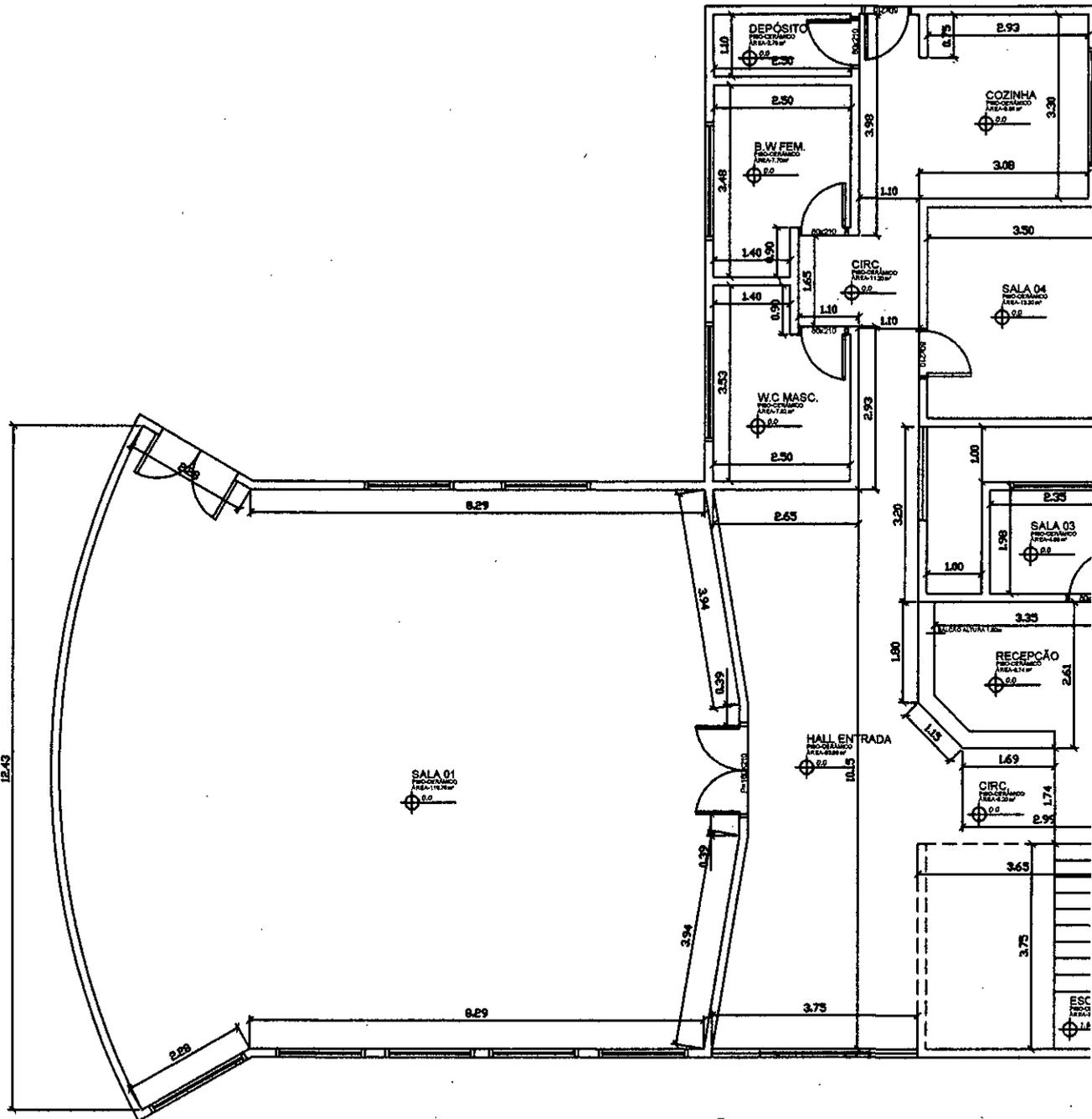


15

Arquiteta E Urbanista Lucinete de Oliveira



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO

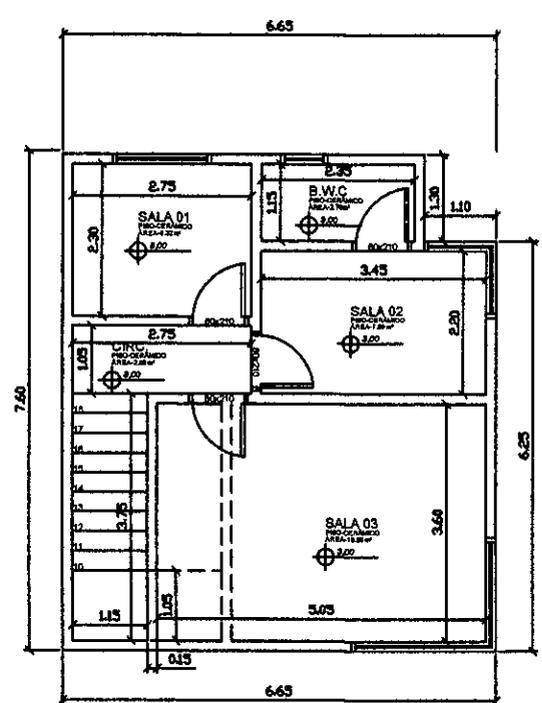
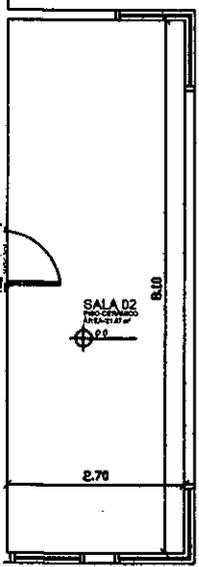
16

REFORMA

Lucinete De Oliveira
 ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA
 PROJETO E EXECUÇÃO

Yoon V. Sbita
 PROPRIETÁRIA: CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 CNPJ: 95.719.555/0001-02

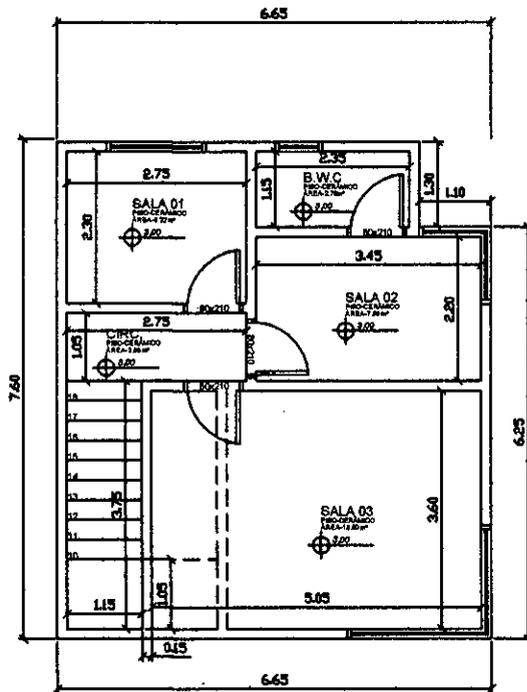
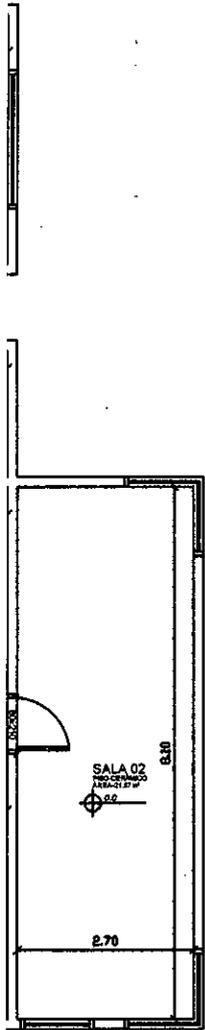
O
L
A



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

PROJETO: REFORMA CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 LOCAL: AV. WILLY BARTH
 ÁREA TOTAL DE 351,54M²

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHA 01/01
---------------------------	------------------

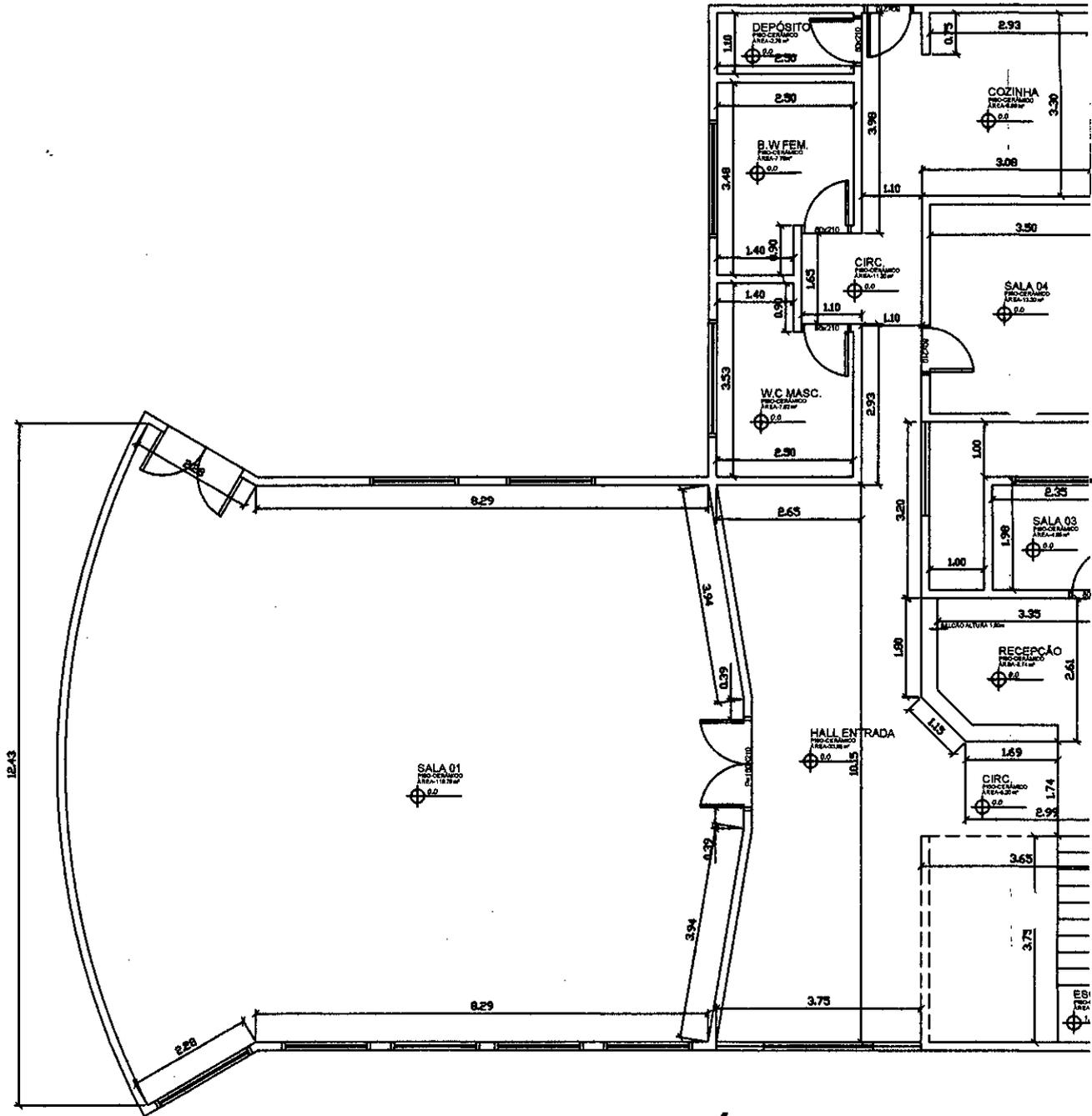


PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

OBJETO: REFORMA CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 LOCAL: AV. WILLY BARTH
 ÁREA TOTAL DE 351,54M²

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHA 01/01
---------------------------	------------------

PRODUCED BY AN AUTOD



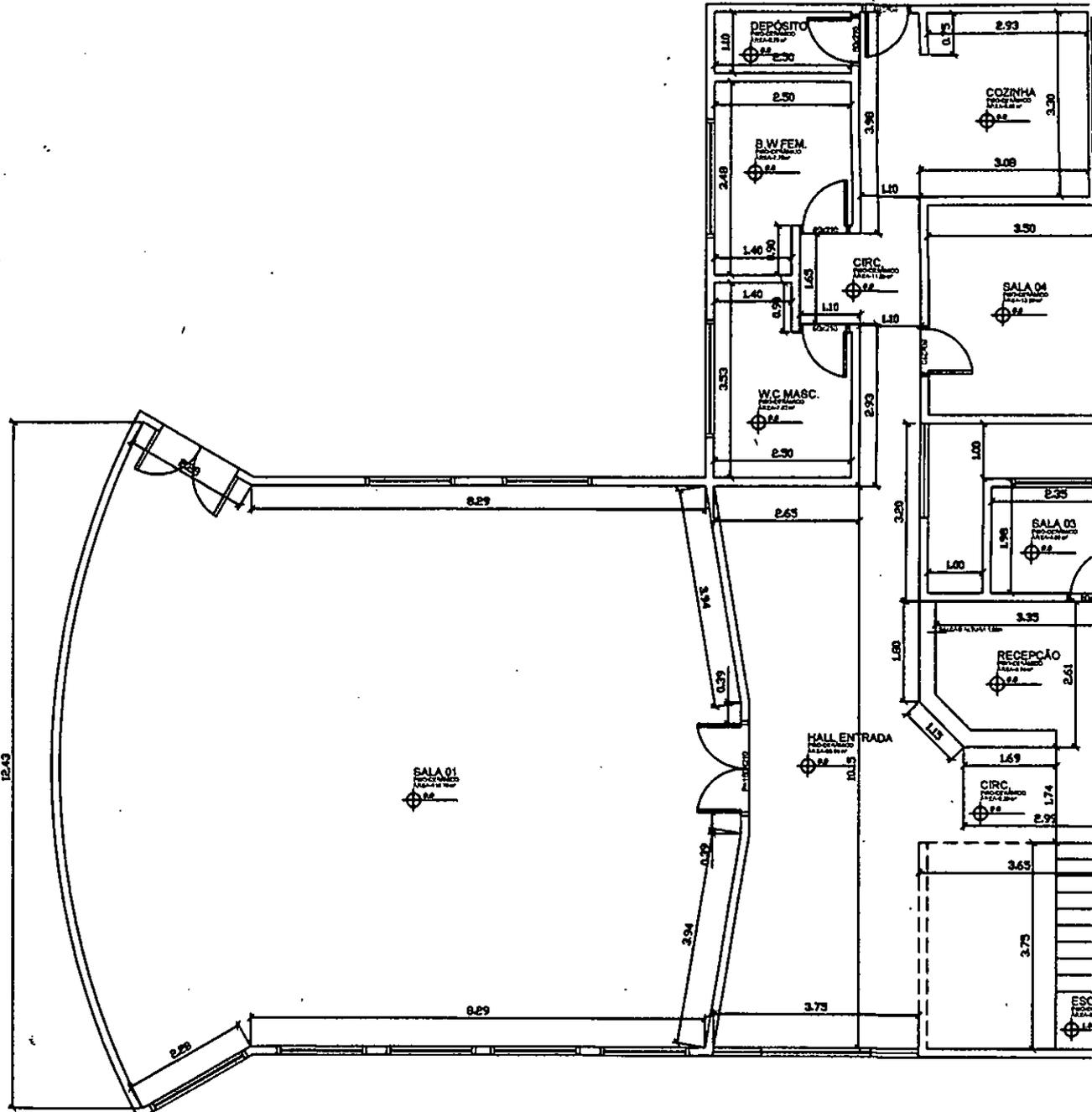
PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO

REFORMA

Lucinete De Oliveira
 ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA
 PROJETO E EXECUÇÃO

Mário V. Spick
 PROPRIETÁRIA: CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 GRP.J: 95.719.555/0001-02

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

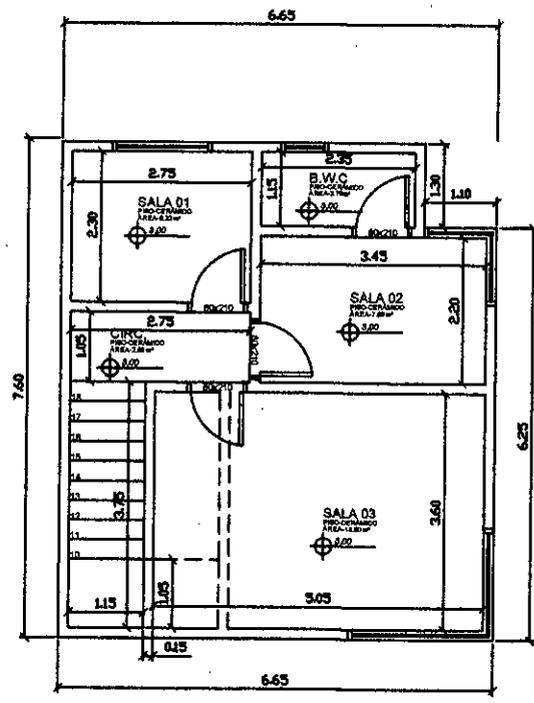
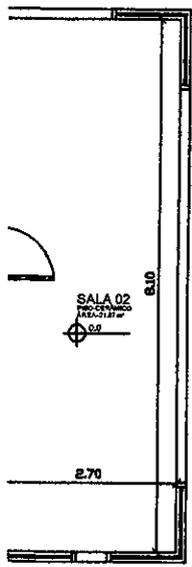


PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO

REFORMA

Lucinete de Oliveira
 ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA
 PROJETO E EXECUÇÃO

Yoon L. Spina
 PROPRIETÁRIA: CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 CNPJ: 95.719.355/0001-02



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

REFORMA CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRAGADO
 L: AV. WILLY BARTH
 TOTAL DE 351,54M²

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHA 01/01
---------------------------	------------------



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de dezembro de 2013.

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Considerando o expediente proveniente de Vossa Senhoria, informando e anexando memorial descritivo para orientar procedimento licitatório, visando a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal, solicitamos que nos seja informado sobre a existência de recursos orçamentários para o objeto em tela. Além disto, solicita-se que haja emissão de Parecer Jurídico inicial, para dar cumprimento ao que determina a Lei 8666/93.

Cordialmente

GILBERTO MAEHLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

J7



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de dezembro de 2013

De: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal, que correrá às seguintes contas:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1100.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.0024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.39.16.0044 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Outrossim, segue em anexo Parecer Jurídico, exarado para instruir o presente procedimento.

Cordialmente

Alberto Mareco
Assistente Administrativo

Alberto Mareco
Assst. Administrativo

18



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 13 de dezembro de 2013.

Ofício nº 206/2013

Ao Excelentíssimo Doutor
GILSON KLEIN
Pato Bragado-Pr

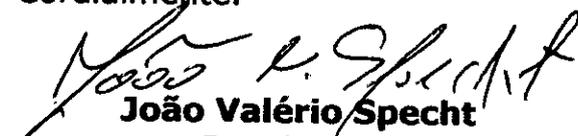
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Doutor:

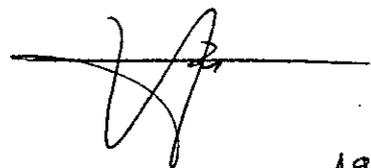
Pelo presente instrumento e atendendo dispositivo contido na Lei 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações, na condição de Presidente desta Casa Legislativa, solicitamos seus préstimos para emissão de **PARECER JURIDICO INICIAL**, solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitações, Senhor Gilberto Maehler, **indicando a Modalidade de Licitação** a ser utilizada para contratação de Empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de Pato Bragado, tudo de acordo com o Memorial Descritivo.

Ao ensejo, firmamo-nos com estima e consideração,

Cordialmente.


João Valério Specht
Presidente

Recebido em 13.12.2013



19



PARECER JURÍDICO 010/2013

- Requerente:** Presidente do Poder Legislativo de Pato Bragado/Pr;
Assunto: Solicita Parecer para Processo de Licitação;
Objeto: Execução de serviços de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal;
Preço máx: R\$ 29. 176,63 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Prazo: de execução 45 (quarenta e cinco) dias.

REQUERIMENTO:

Em atenção ao pedido de Vossa excelência para emissão de parecer sobre matéria determinada, visando elucidar os preceitos referentes à formalização de Processo de Licitação, também pelo possível Edital e Contrato, por fim, para expressar a necessidade na sua realização e por derradeiro, **adequar-lhe em sua modalidade e forma.**

PARECER:

Apreciando-se a solicitação de parecer objetivando a contratação pelo Legislativo Municipal dos interessados para dar atendimento ao objeto licitado, conforme descrito acima e pode se verificar pelo(s) expediente(s) de origem, inicialmente verifica-se a existência de previsão orçamentária de recursos para fazer frente ao pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação, no exercício corrente. Isto permite evidenciar que o procedimento esta de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Também, conforme informação contida no expediente que origina o presente, o preço máximo estimado para atender a este objeto, é fixado dentro dos limites legais, representados pela(s) cifra(s) descrita no preâmbulo como "preço máximo" não merecendo oposição neste ponto. Ressalta-se que o referido valor deve estar adequado à realidade do mercado, para evitar prejuízos ao Erário ou se revelar impraticável, cujo cuidado cumpre tanto ao Requerente, como à Comissão de destino. Fundamental para esta evidência é o memorial descritivo, devidamente



elaborado por profissional apto. Análise que servirá de parâmetro para dar segurança à futura contratação.

A administração pública, em decorrência do que preceitua a Norma Jurídica tem a faculdade de programar suas contratações e de tratá-las autonomamente, respeitando-se os limites admitidos. Merece destaque o fato de haver representatividade do órgão, para os atos pretendidos, conferidos por meio de Lei. Neste ponto também é importante ressaltar que em situações normais e previsíveis, a eventual modificação do objeto contratual haveria de constar do instrumento convocatório, obedecendo ao mesmo princípio às disposições contratuais (art. 58 da Lei 8666/93), cuja modificação será possível de ser realizada por meio de aditamento contratual, desde que o edital o consigne (art. 57 da Lei 8666/93).

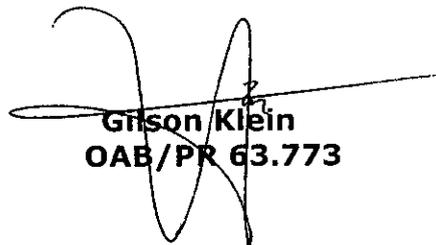
Desta forma, tendo em vista o preço máximo apresentado, a licitação poderá ser promovida sob a **modalidade Carta Convite**, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Igualmente, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, I, da lei retro citada.

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes ao que determina o artigo 23, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a" da Lei de Licitações, adequada, portanto, ao objeto da presente demanda por ser um procedimento mais simples, sem contudo desmerecer os princípios que sempre devem nortear os atos administrativos.

O Presente parecer é feito segundo entendimento deste profissional, não sendo vinculativo.

S. M. J.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2013.



Gilson Klein
OAB/PR 63.773

21

2



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 1221

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 023/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCG - PR Nº _____
de 16 de 12 de 2013
[Assinatura]
Visto

Tipo da licitação: menor preço Global

O Legislativo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de reparos no piso e no telhado do seu prédio, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Recebimento e abertura das propostas

Data e Horário de recebimento dos envelopes: 23 de dezembro de 2013, 09:00 horas

Data e Horário de abertura dos envelopes: 23 de dezembro de 2013, 09:30 horas

Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal

1. Objeto da licitação

Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo em anexo.

2. Do prazo de execução

2.1. Os serviços descritos no Objeto desta Licitação, deverão ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, adequados ao novo código civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

VIII - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por mão de obra e material, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado após à conclusão dos serviços e somente será realizado estando a contratada comprovadamente em situação regular perante o INSS e FGTS, o que se comprovará por meio de certidões (não vencidas) a cargo da mesma.

6.2. Reajustamento: não haverá reajustamento de preços, durante a vigência do contrato.

6.3. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1100.2.001 – Atividades Legislativas

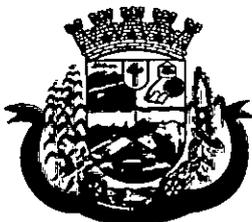
3.3.90.30.24.0024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.39.16.0044 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante

J.O.S.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

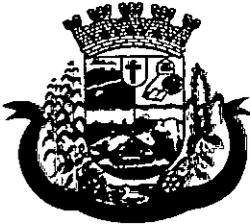
8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Presidente, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

J. O. S.

24



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3. Fica assegurada a Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1374, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto, condições e preço máximo;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Minuta do Contrato;

10. Dos recursos administrativos

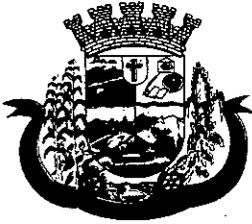
10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

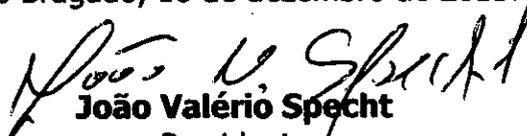
10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2013.


João Valério Specht
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

A N E X O I

Memorial Descritivo

Descrição do Objeto e preço máximo

REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR (troca de cobertura e piso cerâmico)

Obra de 289,15m²

SERVIÇOS Á SEREM REALIZADOS:

- Retirada da cobertura existente (telha de fibrocimento)
(mão de obra R\$ 2.700,00)
- Retirada das calhas e rufos existentes, (mão de obra R\$ 300,00)
- Colocação de nova cobertura (Aluzinco de 0,50),
(mão de obra R\$ 3.000,00)
- Retirada de lâmina existente sobre o piso cerâmico.
(mão de obra para retirada do laminado R\$ 300,00).
- Colocação de piso sobre piso, onde os rodapés deverão agora ficar embutidos.
(mão de obra colocação do piso e rodapé embutido 25,00 por m² R\$ 7.250,00).

MATERIAIS UTILIZADOS REFORMA.

- Telha de aluzinco de 0,50 R\$ 23,00m² X 289,15 = R\$ 6.650,45.
- Parafusos para telha (03 por m²) 3x289,15= 868 parafusos
868 X R\$ 0,15= R\$ 130,00.
- Piso cerâmico 351,54 X R\$ 17,00m² = R\$ 5.976,18
- Argamassa C2 para assentamento de piso sobre piso
110 sc X R\$ 24,00 = R\$ 2.640,00.
- Reajunte 92 sc X R\$ 2,50 = R\$ 230,00.

Valor total para o serviço completo de reforma fica estipulado em:

Mão de obra – R\$ 13.550,00

Materiais – R\$ 15.626,63.

VALOR TOTAL R\$ 29.176,63

Y. G. S.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Y. U. S.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 023/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Y. O. S.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 023/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com o Anexo I, Memorial Descritivo, conforme relacionado abaixo:

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ (.....)

Anexo, cronograma físico financeiro do pleito, especificando também o valor da mão-de-obra e material para a execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

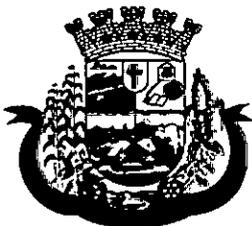
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra/serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da Obra/serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega da mesma.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

31



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI "MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 023/2013"

Identificação das Partes:

Cláusula primeira - Do objeto - Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de Pato Bragado, tudo de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo I do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 023/2013.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 023/2013, memorial descritivo e quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço Global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O Pagamento será efetuado de conformidade com os serviços efetivamente realizados. O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário - O prazo de execução dos serviços em pauta, é de 45 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1100.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.0024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.39.16.0044 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Y. N. S.

32



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

Contratado



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 023/2013

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal de Pato Bragado – PR. Tudo conforme Edital, em especial o Memorial Descritivo do Anexo I.

Valor Máximo: R\$ 29.176,63 (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Abertura: O recebimento dos envelopes ocorrerão até às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2013, e, abertura no mesmo dia, às 09:30, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, nº 2889, centro, Pato Bragado –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Pato Bragado, situada à Avenida Willy Barth, nº 2889, centro, em Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. Fone: (45) 3282-1374.

Registre-se e Publique-se.

Pato Bragado-PR, em 16 de dezembro de 2013.


João Valério Specht
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente Nº 3738

DE 17/12/13 FLS. 47

CADERNO Editais



Ass. Responsável

CORTA-SE GRAMA

(45) 9849-2790

Especializada em manutenções de grandes áreas de gramado.



MÁQUINA DE SORVETE, vend. novo, Italiano, usada, ótimo estado, c/ garantia, R\$ 12.000,00, pode ser parcelado. Tr. (45) 9904-4099 com Jandir.

MOTOR, vend. 15hp, R\$ 5.800,00. Tr. (45) 3254-4140 com Ivan ou Eldor.

MOTOR, vend. de popa, p/ barco, ano 2010, Mercury, Sea Pro 25hp; 2 tempos, revisado, valor a combinar. Tr. (45) 9917-1333.

NOTEBOOK ACER, vend. novo, Intel Core i3, hd 500gb, 4gb memória, tela 15.6" led hd, gravador dvd, web cam, wireless, acompanha fonte e bateria, c/ garantia de 12 meses, R\$ 1.550,00. Tr. (45) 9940-1637 (tim) ou 8826-9446 (claro) com Cristiano.

NOTEBOOK HP, vend. novo, Dual Core, 4gb memória, tela 15.6" hd led, gravador dvd, web cam, wireless, acompanha fonte e bateria de lítio, c/ garantia de 12 meses, R\$ 1.050,00. Tr. (45) 9940-1637 (tim) ou 8826-9446 (claro) com Cristiano.

OFERTA DE TRABALHO p/ arrumadeira, acima de 50 anos, interessadas. Tr. (45) 9913-1604.

QUEBRA GALHO



OFERTA DE TRABALHO p/ vendedor interno, interessados. Tr. (45) 9904-4099 com Jandir.

PLAYSTATION 3, vend. seminovo, Sony, c/ 1 controle, 5 jogos, R\$ 700,00. Tr. (45) 9944-2215 com Tiago.

PROCURO moça p/ dividir apartamento, em frente a Unipar, Toledo, interessadas. Tr. (45) 9915-5013.

PROCURO vendedoras dos produtos da Natura, interessados. Tr. (45) 9962-2164 com Sandra.

RESTAURANTE, vend. ótima localização, boa clientela, funcionando, valor a combinar. Tr. (45) 9972-5363.

TOLDO, compro, p/ veículo, seminovo, comprimento máximo 2,95m, largura mínima 4,75m, valor a combinar. Tr. (45) 9928-8313.

VENDO, máquinas de costura, galoneira, overlock, cortavéis, c/ estoque de tecidos e aviamentos, móveis para loja, motivo de mudança, valor a combinar. Tr. (45) 9959-1676.

AGRONEGÓCIO



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 023/2013

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal de Pato Bragado - PR. Tudo conforme Edital, em especial o Memorial Descritivo do Anexo I.

Valor Máximo: R\$ 29.176,63 (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Abertura: O recebimento dos envelopes ocorrerá até às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2013, e, abertura no mesmo dia, às 09:30, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, nº 2889, centro, Pato Bragado - PR.

Editais: O Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Pato Bragado, situada à Avenida Willy Barth, nº 2889, centro, em Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. Fone: (45) 3282-1374.

Registre-se e Publique-se.

Pato Bragado-PR, em 16 de dezembro de 2013.

João V. Specht
João Valério Specht
Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Norberto Hafemann torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de piscicultura, implantado no lote rural nº 151, 31º perímetro, Fazenda Britânia, linha Ipiranga, município de Maripá, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.iamunitorpomes.pr.gov.br

LEI Nº 1416/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE

CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

LEI Nº 1417/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.700,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1418/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Fica desafetado parte do Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 06, com área de 1.450,95m², do Loteamento Jardim Primavera, desinado à área verde, para a finalidade específica de construção da Unidade Básica de Saúde, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com o lote urbano nº 06A, quadra nº 06;

Nordeste: Com a Rua Afonso Kappes;

Sudeste: Com os lotes urbanos nº 01 e 05, quadra nº 06;

Sudoeste: Com a Rua São Leopoldo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1419/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 118/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NOS CARGOS

QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta

municipalidade, quanto à realização de Concurso Público, para o provimento de cargos do Quadro

de Pessoal dos Servidores Públicos de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 119/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NOS CARGOS

QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta

municipalidade, quanto à realização de Concurso Público, para o provimento de empregos públicos

criados no âmbito da administração direta do Município de Quatro Pontes - PR, objetivando

operacionalizar a execução de programas descentralizados na área de saúde pública (Programa

Municipal de Saúde da Família - PMSF e o Programa Municipal de Agentes Comunitários da

Saúde - PMACS), firmados através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou

Estadual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 120/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1416/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 E



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE

NESTA DATA OS INTERESSADOS ABAIXO INDICADOS DECLARAM TER RECEBIDO O PRESENTE CONVITE COM CÓPIA DO EDITAL DE LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal de Pato Bragado – PR. Tudo conforme cópia do Edital que segue anexo, em especial o Memorial Descritivo do Anexo I.

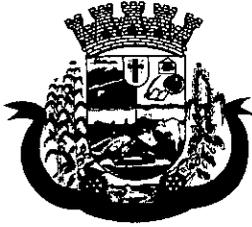
PREÇO: máximo será de R\$ 29.176,63 (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: ENTREGA ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2012. ABERTURA: ÀS 09:30 HORAS, DO MESMO DIA.

Nº ordem	Identificação de interessados/convidados	Recebimento/Assinatura
01	Nome/R. Social DALLA Serviços de Construção Civil Ltda. CNPJ: 04.364.306/0001-88 Rua Londrina, 2540 - PATO BRAGADO - PR	
02	Nome/R. Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.356.744/0002-07 Rua Uruguai, 820 - ENTRE RIOS DO OESTE-PR;	 2966401
03	ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.265.785/0001-85 RUA BRASÍLIA, 680. STA HELENA-LI	PP:

Poder Legislativo do Município de Pato Bragado, 17 de dezembro de 2013.

GILBERTO MAEHLER
PRESIDENTE

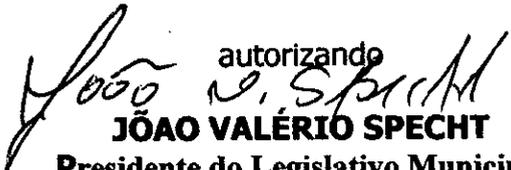


Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná


ALBERTO MARECO
MEMBRO


MARIANO SCHARNETZKI
MEMBRO


autorizando
JÓAO VALÉRIO SPECHT
Presidente do Legislativo Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE

NESTA DATA OS INTERESSADOS ABAIXO INDICADOS DECLARAM TER RECEBIDO O PRESENTE CONVITE COM CÓPIA DO EDITAL DE LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Legislativo Municipal de Pato Bragado – PR. Tudo conforme cópia do Edital que segue anexo, em especial o Memorial Descritivo do Anexo I.

PREÇO: máximo será de R\$ 29.176,63 (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: ENTREGA ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2012. ABERTURA: ÀS 09:30 HORAS, DO MESMO DIA.

Nº ordem	Identificação de interessados/convidados	Recebimento/Assinatura
04	Nome/R. Social Metalurgica vidraçaria Pato Bragado CNPJ: 06017176 00001/32 Rua Quaratuba s/n	
05	Nome/R. Social: CNPJ: Rua ...	
06	Nome/R.Social CNPJ: Rua ...	

Poder Legislativo do Município de Pato Bragado, 17 de dezembro de 2013.


GILBERTO MAEHLER
PRESIDENTE


ALBERTO MARECO
MEMBRO


MARIANO SCHARNETZKI

ANEXO II

À Comissão de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Clenio Kaulfuss, portador da Cédula de Identidade RG nº 10132300-05 e do CPF nº 784.089.709-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara.

Na qualidade de representante legal da empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, 23 de dezembro de 2013.


Clenio Kaulfuss

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CREDENCIAL

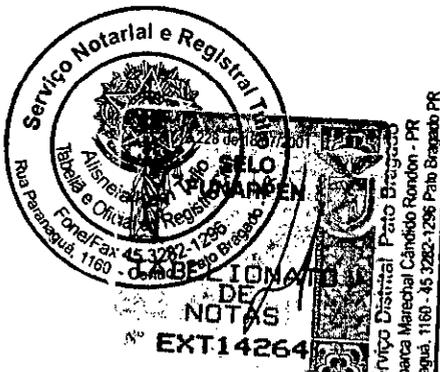
O abaixo assinado, LEDUVINO DALLABONA, carteira de identidade RG nº 1.791.710 SSP/PR, na qualidade de responsável legal da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em, pela presente, informar que o Sr. GIOVANI MALAVAZI FIM, carteira de identidade RG nº 6.496.296-5, SSP/PR, é pessoa designada por nós, para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Pato Bragado-Pr, 23 de Dezembro de 2013.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

TABELIONATO
DE NOTAS



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Leduvino Dallabona

23 DEZ/2013

Em testº _____ da verdade.

- Alisneia Kern Tulio - Tabeliã
- Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Crelice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Uruguai, 820, Centro
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 9966-7013

À Comissão de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr **GENÉSIO JOSÉ THOMAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.439.989-6 e do CPF nº 025.271.329-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara,

Na qualidade de representante legal da empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2013.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr.
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

41

5 8/1

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

— CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 — ALVARÁ: 2123 —
NUM. REGISTRO CREA — 41886 · NIRE — 41204489249 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.570.561-3, CPF sob nº 029.773.999-92, a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade CONVITE nº 023/2013, instaurado por esta Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Helena, 23 de Dezembro de 2013.

Ulides João Manica

Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.017.176/0001-32
NIRE 412.0514146-7**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELINO ANDRE SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 16/08/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.070.549-98, portador da carteira de identidade RG nº. 8.572.616-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Francisco Km 02, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Espólio de **NILSON KAULFUSS**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.958.579-71, portador da carteira de identidade RG nº. 6.822.903-0, neste ato representado pela inventariante **MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS**, brasileira, viúva, natural de Marechal Candido Rondon-PR, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº 038.146.559-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.280-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 1706, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não-sócias, residentes no país, nomeadas no contrato ou em ato separado.

§ 1.º - A designação de administrador não-sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, a administradora não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 3.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA : DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear a Sra. **MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS**, brasileira, viúva, secretária, inscrita no CPF/MF sob n.º 038.146.559-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.280-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 1706, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, como **ADMINISTRADORA** da sociedade, sendo investida e empossada em seu cargo na data de assinatura do presente instrumento, com prazo de gestão por tempo indeterminado, conforme alvará judicial 307/2010 expedido pelos autos 4543/2010 da Vara Cível e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado Do Paraná.

§ 1.º - Aos administradores compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2.º - É autorizado aos administradores o uso do nome empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3.º - É vedado o uso do nome empresarial o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 4.º - Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

20 DEZ. 2010

Alienação - Kem Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Azeite Kem - Escrevente Juramentada
 Creice Daliane Hofer - Escrevente Juramentada

Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraná, 1160 - 45 3282-1236
Pato Bragado - PR

M/G

43

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.017.176/0001-32
NIRE 412.0514146-7**

folha 2 de 2

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA NÃO-SÓCIA: A administradora será remunerada com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

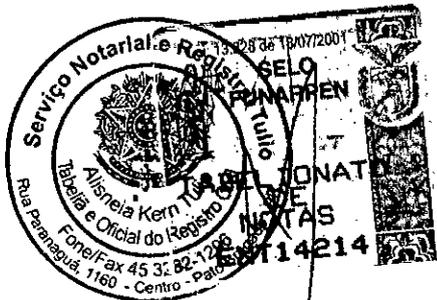
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 03 de Agosto de 2010

Marlina S. Kaulfuss
NILSON KAULFUSS
Inventariante: Marlina Schneider Kaufuss

Marcelino Andre Schneider
MARCELINO ANDRE SCHNEIDER

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS
Administradora não-sócia



Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraguaçu, 1160 - 45 3282-1296
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE COPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

- Alisneia Kern Tullio - Tabelião
- Gilmar Jesse Tullio - Tabelião Substituto
- Agnelli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hoyer - Escrevente Juramentada

Handwritten initials and marks: A O, 49, and a signature.

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA.

ANEUCEMAR BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de fevereiro de 1966, natural de Capinzal - SC, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.193.618-5 SSP-PR e CPF nº 577.240.599-34, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 517, casa, centro, Município de Pato Bragado, Pr., CEP 85948-000, e, NILSON KAULFUSS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de fevereiro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.822.903-0 SSP-PR e CPF nº 004.958.579-71, residente e domiciliado na Av Continental, sn, Centro, município de Pato Bragado, Pr., CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA" e terá sede e domicílio na Av Willy Barth, 2969, Cep 85948-000, Pato Bragado, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
ANEUCEMAR BRESSAN	10.000	10.000,00
NILSON KAULFUSS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, abertura e outros, bem como o comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05.12.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON KAULFUSS e ANEUCEMAR BRESSAN, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1


Nilson Kaulfuss

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.
20 DEZ 2013
 Alanis Herr Tulo - Tabelião
 Gilmar José Pato - Tabelião Substituto
 Acioll Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Dajane Hofer - Escr. Juramentada

45

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Novembro. 2003.

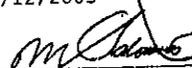


ANEUECIMAR BRESSAN



NILSON KAULFUSS

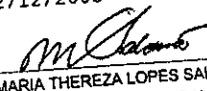
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 41205141467
Protocolo: 03/372667-1



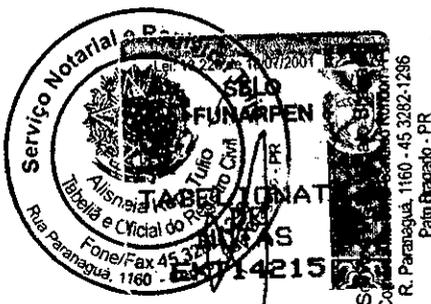
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033727058
Protocolo: 03/372705-8

Empresa: 41 2 0514146 7
METALURGICA E VIDRACARIA PATO
BRAGADO LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA ESTA
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ 2013

Alisneia Kern Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Aclioi Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada


46

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

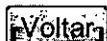
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003	
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2969	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/12/2013 às 16:49:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



B A Q
G D

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014

Certificação Número: 2013122009180522357588

Informação obtida em 20/12/2013, às 09:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

48

5
A O
P
7:



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012013-14025176

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.

Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

99

Handwritten signatures and initials, including the number 16 and a signature that appears to be 'Pato'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**
CNPJ: **06.017.176/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:08:23 do dia 18/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2014.
Código de controle da certidão: **8743.F8EF.BAB0.B3E1**

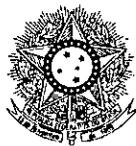
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

50

5
10
5
10
5

71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão nº: 40776335/2014

Expedição: 08/01/2014, às 10:43:12

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.017.176/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11302224-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.017.176/0001-32

Nome: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

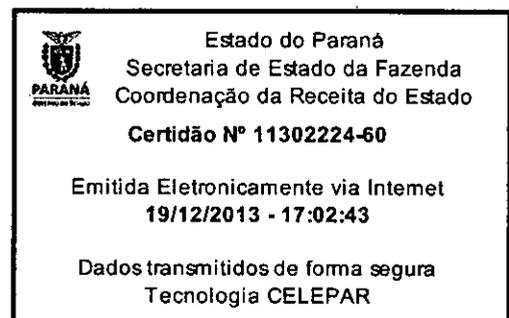
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/04/2014 - Fornecimento Gratuito



51

51
MOG
D

51



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 366/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
CPF/CNPJ: 06.017.176/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 19/12/2013

Número de Autenticidade: 62046293062046

52

B A O G
K P
#

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de dezembro de 2013.

53


Clenio Kaulfuss

06.01/176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



B

K

AVO

71

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 -
NUM. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013 - PMMCR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 30 (trinta) folhas numeradas de 01 a 30, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 023/2013.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 - Sala 3

Bairro: Centro

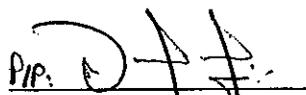
CNPJ: 04.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

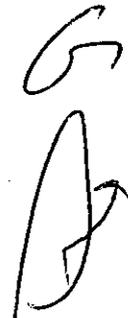
41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena - PR, 23 Dezembro de 2013.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio - Administrador

54


04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná


RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA - PR - CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 - CONTATOS: (45) 9922-5148 - SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 - SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

CONVITE Nº 023/2013 - PMMCR

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Contrato social	4
3	Ultima alteração do contrato social	08
4	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	14
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	16
6	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	17
7	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	18
8	Certidão negativa estadual	19
9	Certidão negativa municipal	20
10	Certidão negativa de débitos trabalhistas	21
11	Certidão de registro de pessoa jurídica	22
12	Certidão de registro de pessoa física	26
13	Anexo IV_ Declaração de idoneidade	27
14	Declaração de ME ou EPP	28
15	Procuração	29
16	Termo de encerramento	30

11.5

55

6

0

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 035/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1265, de 11 de Junho de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Construção de edifícios, Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Coleta de resíduos não perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Obras de terraplenagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em informática Atividades paisagísticas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, e demais atividades secundárias encontram-se descritas no objeto do Contrato Social, Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de Junho de 2013.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

20 DEZ 2013

- Allanete Korn Tullio - Tabelião
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Aclio Kem - Escrevente Juramentada
- Creice Dalane Hofer - Escrevente Juramentada

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



56

20

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sra. MARILAINE MÂNICA BROD, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1100, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.037.163-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 603.080.369-72, e CARLOS EBER ZORZETTO, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1120, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2046055642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 932.833.690-20; têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a razão social de "BZ SERVIÇOS LTDA", com sede e foro na Rua Goiás, 1100, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto a Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios; serviço de dedetização; serviço de desratização; serviço de descupinização; serviço de limpeza de caixa de água; serviço de desinsetização; serviço de limpeza de imóveis e terrenos baldios; serviço de vigilância e segurança privada; serviço locação de caçambas e remoção de entulhos; serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos; serviço de locação de veículos para transporte de lixo e transporte escolar; serviços hidráulicos; serviço de pinturas em vias públicas (faixas de pedestres, lombadas, meios-fios); serviço de limpeza e conservação de calçadas, ruas e outras vias públicas; serviços de guincho; serviço de construção civil (limpeza de terreno, calçamento com pedras irregulares, edificações, reformas e obras de acabamento); serviço de impermeabilizações; serviço de administração de hotéis e restaurantes; serviço de pedágios; serviço de estacionamento e guarda de veículos; serviço de assistência a turistas; serviço de guia turístico; serviço de informações turísticas; serviço de assessoria contábil e administrativa; serviço de recrutamento e seleção de pessoal; serviço de digitação e datilografia; serviço de avaliação patrimonial; serviço de intermediação em licitações; serviço de pinturas de letras; serviço administrativos para terceiros; serviço de organização de eventos; serviço de apoio a administração pública; serviço de coleta e transporte de lixo urbano; serviço de remoção de lixo urbano; serviço de varrição de rua; serviço de capinação de logradouros; serviço de limpeza de galerias fluviais; serviço de assistência técnica rural, planejamento e elaboração de projetos agrícolas; serviço de lavagem de carpetes, tapetes e cortinas; serviço de manutenção de cemitérios; serviço de plantio de mudas e podas de árvores; prestação de serviços de paisagismo e ornamentação; serviços de arquitetura e decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

Serrijo Distrital Pato Bragado
Comercial e Registral Cândido Rondon - PR
R. Paranaíba, 1160 - 45 3282-1286
Pato Bragado - PR

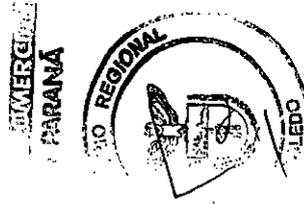
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ 2013

Allanís Kam Tulo - Tabelião
 Guimarães Tulo - Tabelião Substituto
 Assili Rem - Escrivente Juramentada
 Creioz Dalara Moter - Escr. Juramentada

57
SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



Sócio	Qtde de quotas	Valor
MARILAINE MÂNICA BROD	10.000	R\$10.000,00
CARLOS EBER ZORZETTO	10.000	R\$10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$20.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizarão até o dia 10/01/2001, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, *in fine*, do Decreto nº 3.708, de 10/01/1919.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 12/01/2001.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será gerida e administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Fica facultado aos sócios-gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo. Não havendo acordo sobre o valor, fica estipulado o limite de isenção da Tabela de Imposto de Renda Retido na Fonte.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Único - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido, serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis)

115

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

110

Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Municipal Cândido Rondon - PR
R. Paraná, 1160 - 45 3282-1206
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ 2013

- Alisneia Kem Tull - Tabeliã
- Gilmar José Tull - Tabelião Substituto
- Azeili Kern - Escrevente Juramentada
- Creicio Dalante Hefer - Escrev. Juramentada

58

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**



prestações mensais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do Formal de Partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre pôr escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constam as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, pôr escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 3 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10/01/1919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para fins do disposto no art. 37, II, da Lei nº 8.934, de 18/11/94, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.958-26, de 06/01/2000, os sócios Sra. Marilaine Mânica Brod e o Sr. Carlos Eber Zorzetto, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Santa Helena-PR, 02 de janeiro de 2001.

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraisópolis, 1160 - 45 3292-1296
Pato Bragado - PR

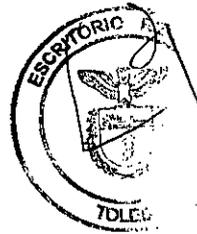
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

- Alleneia Kern Tullio - Tabeliã
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daliane Hofer - Escrev. Juramentada

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**



Marilaine M. Brod
MARILAINE MÂNICA BROD
Carlos Eber Zorzetto
CARLOS EBER ZORZETTO

Testemunhas:

Almir Jorge Rohlf
Almir Jorge Rohlf
RG. 3.716.191-8/SSP-PR
CPF 525.209.789-53

Edeval Bueng
EDEVAL BUENG
OAB/PR 21724

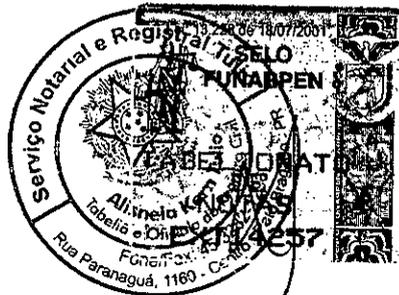
José Altair Schimmelfennig
José Altair Schimmelfennig
RG. 4.382.134-2/SSP-PR
CPF 771.575.409-91

[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0448924 9

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/017598-9



Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Municipal Cândido Rondon - PR
R. Maracajá, 1160 - 45 3292-1296
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

- Alioneia Kerr Tullio - Tabelião
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Aecioli Kerr - Escrevente Juramentada
- Creice Dalane Hofer - Escr. Juramentada

[Handwritten signature]

P.S.

A.O

60

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99.00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	4.500	4.500,00
TOTAL	100.00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

15

AO

61

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Serenita Ostroma Pato Delegado
 Câmara Municipal Cândido Rondon PR
 Rua Paraná, 1160 Fone 45 3785-1296

AUTENTICAÇÃO
 DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICA ESTA FOTOCOPIA
 QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

20 DEZ. 2013

Alisneia Kern Tullio
 Tabeliã de Notas e Registradora Civil
 Gilmar José Tullio
 Tabelião/Oficial Substituto



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

- 1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub Sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.
- 2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife - PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações**

SEVENTE Bistina Pato Bragado
Cunha Mareschal Cândido Rondini PR
Rua Paranaíba, 1160 - Fone 45 3285-1266

20 DEZ. 2013

ALIANÇA KERN JULIO
Tabelião de Notas e Registradora Civil
GILMAR JOSÉ TULLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9**

de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte

13

Ac D

Servente Distrital Pato Branco
Comarca Marechal Cândido Rondon PR
Paranaíba, 1160 - Fone 41.3205-1296

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 2º V DA LEI Nº
8.935 DE 10/11/04 APTA. Nº 0001/04
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO
20 DEZ. 2013
Allisandra Kern Tullio
Tabela de Notas e Registradora Civil
Gilmar José Tullio

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

63



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 64

Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e à distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelerias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comercio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais

15
AO

Servanta Osmar Pato Braga
Jonara Marechal Cândido Rondon PR
a Paranaguá, 11 de Dezembro de 2013. Fone: 45.3285-1296

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º IV DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/2004. AUTENTICAÇÃO ESTÁ FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

20 DEZ 2013

Atsineia Kerri Tulio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

64

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 6

para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

-Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99.00	445.500	445.500,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	4.500	4.500,00
TOTAL	100.00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

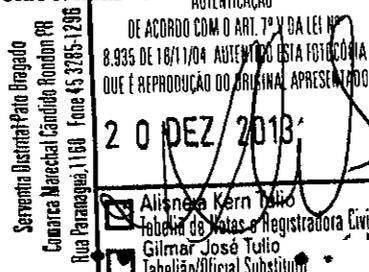
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ULIDES JOAO MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,



SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

65



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9**

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 12 de março de 2013.

ULIDES JOAO MANICA

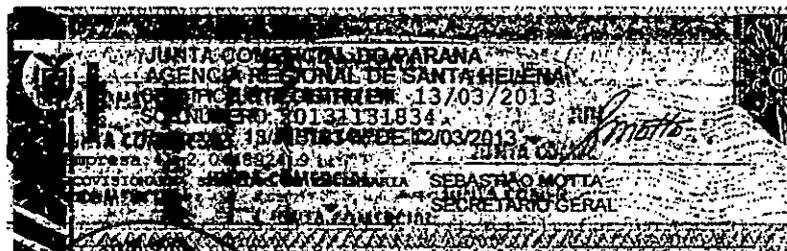
BRUNO ROBERTO MULLER

Serrença Bisental Faro Graçado
Comarca Municipal Cândido Rondon PR
Rua Paraná, 1168 - Fone: 41 3285-1296

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 2º V. III E IV Nº
8.935 DE 18/11/04 ADVERTINDO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

20 DEZ. 2013

Alínea Kerly Felice
Tabela de Notas e Registradora Civil
Câmaras José Tullio
 Tabelião Oficial Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.785/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVISIONARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-9-90 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R BRASÍLIA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/12/2013 às 10:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

67

19/12/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.785/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BRASÍLIA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/12/2013 às 10:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AS

AQ

68

AS

[Assinatura]

19/12/2013

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04265785/0001-85
Razão Social: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BZ SERVIÇOS
Endereço: RUA BRASÍLIA 680 SALA 3 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2013 a 29/12/2013

Certificação Número: 2013113010483602420120

Informação obtida em 18/12/2013, às 14:53:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A O

69

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000712013-14025785
Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.265.785/0001-85

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 20/11/2013.
Válida até 19/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

Au 0

70

G

F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **04.265.785/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

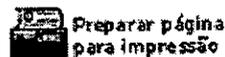
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:29:19 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **DAC7.9524.7960.16BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



B

A. Q.

71

G

B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11296075-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85

Nome: **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

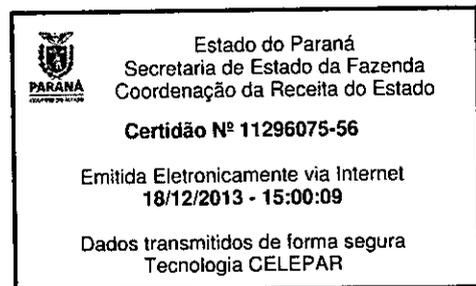
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/04/2014 - Fornecimento Gratuito



12

A O

72 G

Handwritten signature

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 3247/2013**

Razão Social **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Nome de Fantasia **BZ SERVICOS**
CPF / CNPJ **04.265.785/0001-85**
Controle **23612**
Localização **RUA BRASILIA , Nº 680**
Complemento **SALA 03**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **06:23:02** do dia **11/11/2013**.

Certidão válida até: **09/02/2014**

Código de autenticação da certidão: **3T2JPJX2TCZX44ZMERX**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 11 de Novembro de 2013

1150

MO

73

G7

19/12/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Certidão nº: 40232405/2013

Expedição: 19/12/2013, às 10:41:13

Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.265.785/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MS

Ac Q

74

G

W D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118194/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04265785000185

Num. Registro: 41886

Registrada desde : 13/05/2004

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA BRASÍLIA, 680 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia; - Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, poda e corte de árvores; - Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo; - Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos; - Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em

75

G

P

19/12/2013

instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios; - Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e à distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos. - Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e

76

19/12/2011

materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos; - Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e - Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ULIDES JOAO MANICA

Carteira: PR-43488/TD Data de Expedição: 14/10/1999

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO II,IV

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO VII,VIII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO XI,XVII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 06 PARAGRAFO 1

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

2 - LUIZ RODRIGO SANT ANA VOLPI

Carteira: PR-74579/D Data de Expedição: 02/04/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira: PR-100412/D Data de Expedição: 06/01/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/421004, ressaltando a





77


 19/12/2013

- impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/12/2013 10:43:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

78

CS

AS

Ac O

K
Po

19/12/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118193/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100412/D

Registro Nacional : 1706893531

Registrado(a) desde : 06/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : VALMIR DEMENIGHI

ARLI TERESINHA SEBBENN DEMENIGHI

Data de Nascimento : 07/12/1983

Carteira de Identidade : 76539758

CPF : 04753693945

Naturalidade : IRATI/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 05/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/420998.

Emitida via Internet em 19/12/2013 10:42:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

19/12/2013

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

— CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 — ALVARÁ: 2123 —
NUM. REGISTRO CREA — 41886 - NIRE — 41204489249 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE 023/2013**, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Santa Helena, 23 de Dezembro de 2013.

P/P: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

80



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA — PR — CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 — CONTATOS: (45) 9922-5148 — SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 — SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

— CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 — ALVARÁ: 2123 —
NUM. REGISTRO CREA — 41886 - NIRE — 41204489249 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.265.785/0001/85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 23 de Dezembro de 2013.

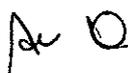

P.P. Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

81



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA — PR — CEP: 85.892-000
TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 — CONTATOS: (45) 9922-5148 — SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 — SR. DAVID COSTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos
DULCE D'AGOSTINI BUENO PERI BACKER BUENO
TABELIÃ TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CONTINENTAL 1481 - FONE/FAX: 41 3258-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 54-P
Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renúncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito - CND, enfim tudo o mais

82

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

Serrenha Usimetal Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon PR
Rua Paraguai, 1160 - Fone 41 3285-1200

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/2004 AUTENTICADA E FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO
20 DEZ. 2013
 Alisson K. T. T. Tabeliã de Notas e Registradora Civil
 Gilmer José Tullio Tabelião Oficial Substituto

(Handwritten signatures and initials)

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013 - PMMCR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 30 (trinta) folhas numeradas de 01 a 30, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 023/2013.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 – Sala 3

Bairro: Centro

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena – PR, 23 Dezembro de 2013.


Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio - Administrador

83



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

**C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

1) CARMEN MARIA STEIN WEILER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.108.863-0 SSP-PR;

2) IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua mãe, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº476, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Amazonas, nº498, Sala 01, Centro, Entre Rios do Oeste - PR., CEP 85988-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARMEN MARIA STEIN WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

comissão Distrital de Registro de Empresas e Profissionais do Centro - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná
2013
A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original.
Clairton Luiz Santhi - Vice
Rosane Salete Lopes Santhi - For

67

84

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a **Filial 001**, no município de Entre Rios do Oeste - PR., com sede na Rua Amazonas, nº 476, Sala, CEP 85988-000.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 18/02/2008.
§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.
§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins fiscais.

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia e o documento original do
Cláudio Luiz Valdeci - Titular
Rosane Salete Lopes - Representante

2.º DEZ. 2013

Entre Rios do Oeste - PR. CEP 85988-000

Distrito Central - R. Amazonas, nº 476 - Sala - CEP 85988-000

Entre Rios do Oeste - PR.

85

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2008

Carmen Maria Stein Weiler
CARMEN MARIA STEIN WEILER

Igor Stein Weiler
IGOR STEIN WEILER
Representado por sua mãe Carmen Maria Stein Weiler

Testemunhas:

Elcio Luiz Zimmermann
ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
RG n.º 3.531.721-0-SSP/PR

Ditmar Sergio Lohmann
DITMAR SERGIO LOHMANN
RG n.º 17822519-SSP/PR

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann
Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 021.258-0/6

G

SELO FUNARPE
ENTRE RIOS DO OESTE
EXU57034
027.2008
Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Marechal Cândido Rondon
Rua das Indústrias, 406 - Centro - CEP: 85.201-100
Marechal Cândido Rondon - Paraná

COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2008
SOB NÚMERO 41206120447
Protocolo: 08/051775-7 DE 08/02/2008
C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
2634611
M. MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2008
SOB NÚMERO 41901021478
Protocolo: 08/051775-7 DE 08/02/2008
Empresa: 4120612044 7
C.M.S. WEILER & CIA. LTDA.
2634615
M. MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

86

6

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

CARMEN MARIA STEIN WEILER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 598.717.929-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.108.863-0 SSP-PR;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por sua genitora, **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, supra qualificada, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **C.M.S. WEILER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Amazonas, nº498, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 41206120447, em 13/02/2008, resolvem alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do ingresso de sócios: Ingressa na sociedade **VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CFF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Centro, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Pr;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **CARMEN MARIA STEIN WEILER** a sócia acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 300 (Trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao sócio ingressante, dando este plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL - R\$
VILMAR WEILER	1.00	300	300,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonete e Restaurante; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; **Plantio e Poda de Árvores.**

CLÁUSULA QUARTA - A razão social da empresa **ficou alterada para WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

comarca de Entre Rios do Oeste
Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

27 DEZ. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original assinado por
Clarion Luiz Sandri - Titular
Rosane Salete Lopes Sandri - Escrevente P.ª

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUINTA - O endereço da sociedade que é na Rua Amazonas, nº 498, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; **fica alterado para:** Rua Demétrio Ribeiro nº 875, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **CARMEN MARIA STEIN WEILER**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento: O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR - 27.258/0-6

Entre Rios do Oeste - PR
Rua Amazonas nº 498 - Sala 01 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

23 DEZ 2013
A presente reunião e a produção do documento representado nesta Ata Dou Fé.
Claiton Luiz Sandri - Titular
Rosane Salete Lopes Sandri - Escrivente Substituto

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

88
Ar
P

C.M.S. WEILER & CIA. LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento,

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 04 de Maio de 2009.

Carmen M. Stein Weiler
CARMEN MARIA STEIN WEILER

Carmen M. Stein Weiler
IGOR STEIN WEILER
Representado por sua Genitora: Carmen Maria Stein Weiler

Vilmar Weiler
VILMAR WEILER

Testemunhas:

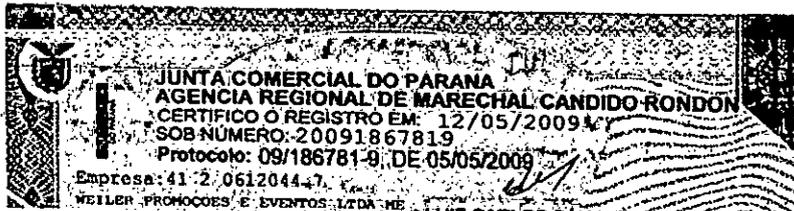
Diani Maria Hoff
DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR

QDMAR SERGIO LOHMANN
QDMAR SERGIO LOHMANN
RG n°. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann
Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6

Distrito de Entre Rios do Oeste - PR
Cartório de Registro de Imóveis
Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 83829-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
2 - DEZ 2009
A presente escritura foi lavrada fiel do documento em 04/05/2009
Elcio Luiz Sandri - Titular
D Rosane Salete Lopes Sandri - Escrevente Substituto



Entre Rios do Oeste - PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Primeira Alteração sob n.º 20091867819 em 12/05/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxilio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço da Filial 001 que é na Rua Amazonas, n.º 476, Sala, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR; Fica alterado para: Rua Uruguai n.º 820, Sala, Centro, CEP 85988-000 na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

Página 1

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

A presente alteração é o
documento aprovado e
registrado em
2 DEZ. 2013
Cláudio Luiz S.
Rosane S.
Le Lopes Saldati - Escritório Substituído

90

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.356.744/0001-18

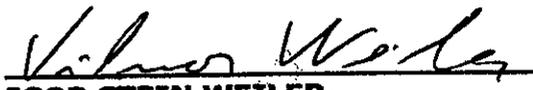
NIRE 41206120447

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

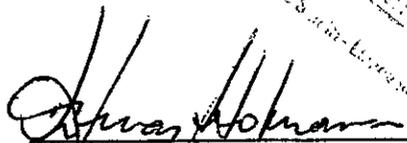
Entre Rios do Oeste - PR, 24 de Junho de 2009.


VILMAR WEILER


IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR


DITMAR SERGIO LOHMANN
RG n°. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:


Marcelo Jean Zimmermann
CRC PR/056271/P-9



Página 2

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

93



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob nº 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG nº 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, supra qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Casa, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, nº875, Sala 01, Centro, CEP 85988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob nº 20092667732 em 26/06/2009, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é de: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos; Plantio e Poda de Árvores; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Corte de grama, jardinagem, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições. **Fica Alterado para:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

Página 1

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste - PR
comarca de Marçalo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR
Rua Amazonense, 406 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

2 de 07 de 2013
A presente alteração contratual foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/06/2009, com a presença de todos os sócios, e inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, em 26/06/2009.
Rosana Salete Lopes Scridri - Escrivente Sítio

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

92

G
Handwritten signature and initials.

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

CLÁUSULA SEGUNDA - A Filial 001, com sede na Rua Uruguai nº 820, Sala, Centro, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0002-07 e registrada na JUCEPAR sob nº 41901021478 em 13/02/2008, se dedica ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

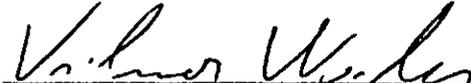
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - PR, 15 de Julho de 2009.



VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

Testemunhas:



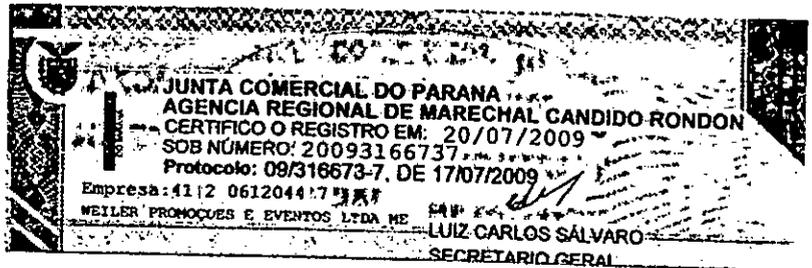
DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR



DITMAR SERGIO LOHMANN
RG nº. 17822519-SSP/PR

Elaborado por:

Marcelo Jean Zimmermann
CRC/PR/056271/P-9



Página 2

Marcelo Jean Zimmermann - CRC/PR 056271/P-9 - (45) 3257-1105 e Entre Rios do Oeste - PR



Serviço Distrital
comarca de Entre Rios do Oeste - PR
Rua Amadorias, 400 - Centro - CEP 85.974-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
2 DEZ 2009
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.356.744/0002-07
RJLJAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2008

NOME EMPRESARIAL
WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO
820

COMPLEMENTO

CEP
85.988-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/12/2013 às 18:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

94
G
PR
7

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09356744/0002-07, 09356744/0002-07
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AMAZONAS 476 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014 ✓

Certificação Número: 2013122008092924029048

Informação obtida em 20/12/2013, às 08:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Me O

67

95

20/12/2013 08:09:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14025744
Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.
Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature: TMO

96 Handwritten signature: G

Handwritten signature: Pe

Handwritten mark: >



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:48:37 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **8416.3C74.7894.16C9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M.O.

97

G

Pe

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão n°: 40778666/2014

Expedição: 08/01/2014, às 11:03:54

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11302812-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0002-07

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

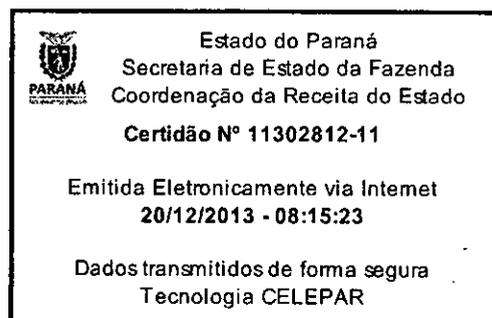
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/04/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 7076/2013

Nome do Requerente: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000207
CMC: 397
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA URUGUAI Nº: 820
Bairro: CENTRO
Complemento: FILIAL
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Certidão Válida até 18/01/2014

MO

G7

99

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
() através do código de autenticidade Nº7076
Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
Emitente: acessoexterno

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Uruguai, 820, Centro
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 9966-7013

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 023/2013, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2013.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr.
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

100



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 04.364.306/0001-88

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, com sede a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20102516820 em 17 de Março de 2010, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter por objetivo social, construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Cláusula Segunda: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ. 04.364.306/0001-88

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP. 85948-000.

Seremba Identificação Bragado
Cemitério Marechal Cândido Rondon PM
Rua Paranaíba, 1160 - fone: 45 3295-1295

AUTENTICADO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICO ESSA FOLHA PIA
QUE É REPRODUÇÃO DE ORIGINAL APRESENTADO

20 DEZ 2013

Alisoglia Kern Tullo
Tabela de Notas e Registradora Civil
 Gilmar José Tullo
Tabela de Notas e Registradora Civil

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

101
1

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 04.364.306/0001-88

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 10 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
LEDUVINO DALLABONA

Leovane Dallabona
LEOVANE DALLABONA



Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraná nº 471160 - 45 3282-1236
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA ESTA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

- Ailsnele Kern Tullio - Tabeliã
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Acioll Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

303

[Handwritten signature]

**J. G. DA CRUZ & CIA S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraná, 1100 - 45 3282-1256
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

Alleneia Kern Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Aclioi Kern - Escrevente Juruamentada
 Creice Dalaine Hofer - Escr. Juruamentada

JOSE GRANIMA DA CRUZ, infra firmado brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Rua Argentina, 231, centro, Santa Helena-Pr, portador da cédula de identidade RG 7.032.902-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 703.503.709-82, e **LUIS EGGERS NETO**, infra firmado brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 360, centro, Santa Helena - Pr, portador da cédula de identidade RG 4.373.538-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 605.522.209-49, resolvem por este Contrato Social, constituir uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e demais disposições da Lei:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob Nome Comercial de **J. G. DA CRUZ & CIA S/C LTDA**, com sede e foro à Rua Argentina, 231, centro, Santa Helena - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil, prestação de serviços na área de encanamento de água e rede de esgoto, limpeza urbana, jardinagem, poda de árvores, pinturas em paredes, calçadas e assoalhos, Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, assentamento de lajotas e de artefatos de cimento, calçamentos, construção de meio-fio, murros, lava-jato, corte de grama, instalação elétrica, lixação de assoalho, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de Março de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **JOSE GRANIMA DA CRUZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; **LUIS EGGERS NETO**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
JOSE GRANIMA DA CRUZ	10.000	R\$ 10.000,00
LUIS EGGERS NETO	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitado à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócias declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de Sócio Gerente, dispensado da prestação de caução de Gerência, o sócio **JOSE GRANIMA DA CRUZ**.

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

**J. G. DA CRUZ & CIA S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraguaçu, 1160 - 45 3282-1296
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

20 DEZ. 2013

- Allsneia Kern Tello - Tabelã
- Gilmar José Tello - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, Os sócios perceberão a título de remuneração, Pro Labore em quantia a ser fixada pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA: Ao sócio Gerente compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, endossos avais ou fianças.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser levantado o balanço da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão por maioria absoluta de cotas de Capital, cabendo um voto a cada cota de capital.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Santa Helena-Pr, 21 de Março de 2001.

Testemunhas:

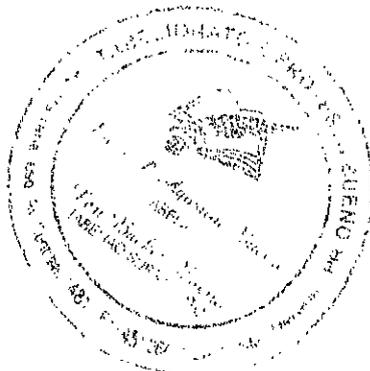
ALVARO ANDRÉ MOCELLIN
RG: 4.225.084-8/PR

NELSO CAUMO
RG: 2.171.802/PR

Jose Granima da Cruz
JOSE GRANIMA DA CRUZ

Luis Eggers Neto
LUIS EGGERS NETO

Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



Handwritten notes and signatures, including 'ma diva Jose Granima da Cruz e Luis Eggers Neto' and '2001'. There are also some illegible stamps and signatures.

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.364.306/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 2540	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/12/2013** às **08:17:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88, 04364306/0001-88
Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014 ✓

Certificação Número: 2013122008115476750582

Informação obtida em 20/12/2013, às 08:11:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

MO

107

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000762013-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2013. ✓

Válida até 16/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MO
108
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: **04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:39:50 do dia 24/09/2013 <hora e data de Brasília>.

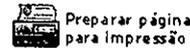
Válida até 23/03/2014.

Código de controle da certidão: **35F9.E277.A781.3833**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



M.O.
B.
109
P.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11302793-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

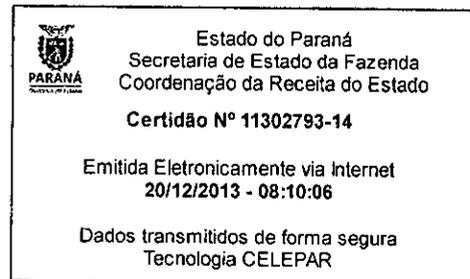
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature and initials.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 367/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Dezembro de 2013

Número de Autenticidade: 786499759786499

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 40284515/2013

Expedição: 20/12/2013, às 08:16:20

Validade: 17/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks:
A circled '112' with a checkmark to its right.
A large, stylized signature or mark below it.

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 023/2013, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 23 de Dezembro de 2013


Leduvino Dallabona

Ac O
113
19

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Convite nº. 023/2013

Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 23 de Dezembro de 2013.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona
RG: 1.791.710
CPF: 035.429.949-28

AO
114
Pg

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

-- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 -- ALVARÁ: 2123 --
NUM. REGISTRO CREA -- 41886 - NIRE -- 41204489249 -- INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

115

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº. 68512013
EM: 23/12/13
Osaka
Encarregamento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE - SOB Nº. 023/2013.
DATA DE ABERTURA: 23/12/2013 – HORÁRIO:09h30min.
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RUA BRASÍLIA, 680, SAL. 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 86.492-000

TEL./FAX: (41) 3202-1808 3200-1061 – CONTATOR: (41) 3222-0148 – DR. UJORA MANICA / (41) 3221-4453 e DR. DAVID COSTA

MARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EDITAL Nº 023/2013

DATA DE ABERTURA: 23/12/2013 - HORARIO 09h30min

VELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: SLLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco RR

PROTOCOLO GERAL

Nº. 020/2013

EM: 23/10/13

Weiler

Encarregamento

117

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

CNPJ: 06.017.176/0001-32

CONVITE N° 023/2013

INVÓLUCRO N° 1 DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

AL



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata de Abertura de Procedimento Licitatório

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na Secretaria da Câmara Municipal de Pato Bragado, foi feita a abertura do procedimento licitatório modalidade Convite nº 023/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Alberto Mareco, instituído nesta condição por força da Portaria 003, de 16 de dezembro de 2013, considerando a ausência do Presidente de ofício, Gilberto Maehler. Os demais membros da Comissão de Licitação estiveram presentes ao ato. O Presidente informou que se habilitaram para participar do certame 4 (quatro) empresas, tendo todas elas apresentado os envelopes de nºs 01 e 02. Feita a abertura dos envelopes de nº 01, de habilitação, a Comissão verificou que a empresa Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda-ME, no seu objeto não prevê a prestação de serviços, e apenas comércio e indústria. Em razão desta constatação, a comissão considerou a empresa inabilitada. As demais empresas apresentaram a documentação de acordo com o estabelecido com o Edital. Verificou-se que o Edital omitiu a exigência da apresentação da Negativa Trabalhista, observação feita pelo representante da empresa Dalla Serviços e Construção Civil Ltda-ME, Giovani Malavazi Fim. Por força da legislação, esta negativa deveria ter sido solicitada, sendo que as empresas Eco Visionária e Dalla Serviços de Construção Civil Ltda apresentaram este documento, mesmo sem a exigência no Edital. O fato registrado não mereceu a desclassificação, pela Comissão, da empresa que não apresentou este documento, em função de o mesmo não ter sido solicitado no Edital. O representante da empresa desclassificada, em razão do motivo acima mencionado, se reservou o direito de utilizar seu prazo para recurso, motivo pelo qual não prosseguiram os demais procedimentos de abertura, sendo lavrada presente ata, que vai assinada pelos presentes. Pato Bragado, 23 de dezembro de 2013.

Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

C.M.S. Weilber & Cia. Ltda

Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda

Alberto Mareco – Presidente da Comissão de Licitações

Odete Mareco – membro da Comissão de Licitações *Odete P. Mareco*

Mariano Schametzki – membro da Comissão de Licitações

120

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Processo Licitatório nº 023/2013
Modalidade Convite nº 023/2013

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com o Anexo I, Memorial Descritivo, conforme relacionado abaixo:

* VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$29.175,37 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Serviços: R\$13.549,32 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Material: R\$ 15.626,05 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Anexo cronograma físico/financeiro do pleito, especificando também o valor da mão-de-obra e material para a execução dos serviços.

Prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias, após a ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da proposta.

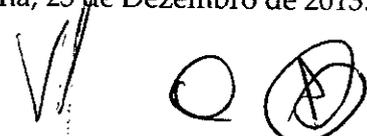
Declaro que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra/serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da Obra/Serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega da mesma.

Atenciosamente,

Santa Helena, 23 de Dezembro de 2013.

PIP, 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

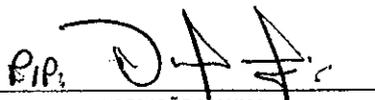
ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 - Inscrição Municipal: 02361-2 - Alvará: 2123
 Num. Registro CREA - 41885 - NIRE - 41204489249 - Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

OBRA/OBJETO: Reparos no piso e no telhado d prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo em Anexo ao Edital.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA - CONVITE 023/2013 - CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

										BDI
										0,00%
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:								
1.1		Retirada da cobertura existente (telha fibrocimento)	UND.	1,00	R\$ -	R\$ 2.699,87	R\$ 2.699,87	R\$ -	R\$ 2.699,87	R\$ 2.699,87
1.2		Retirada de calhas e rufos existentes	UND.	1,00	R\$ -	R\$ 299,99	R\$ 299,99	R\$ -	R\$ 299,99	R\$ 299,99
1.3		Colocação de nova cobertura (Aluzinco de 0,50)	UND.	1,00	R\$ -	R\$ 2.999,85	R\$ 2.999,85	R\$ -	R\$ 2.999,85	R\$ 2.999,85
1.4		Retirada de lâmina existente sobre piso cerâmico	UND.	1,00	R\$ -	R\$ 299,99	R\$ 299,99	R\$ -	R\$ 299,99	R\$ 299,99
1.5		Colocação de piso sobre piso, onde os rodapés deverão agora ficar embutidos. (área de piso expressa pela Contratante é de 289,15m²)	UND.	1,00	R\$ -	R\$ 7.249,64	R\$ 7.249,64	R\$ -	R\$ 7.249,64	R\$ 7.249,64
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS								R\$ 13.549,32
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS + BDI								R\$ 13.549,32
2.0		MATERIAIS UTILIZADOS NA REFORMA								
2.1		Telha de aluzinco de 0,50	M²	289,15	R\$ 23,00	R\$ -	R\$ 23,00	R\$ 6.650,12	R\$ -	R\$ 6.650,12
2.2		Parafusos para telha (03 por m²) 3x289,15=868 parafusos	UND.	868,00	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ 0,15	R\$ 130,19	R\$ -	R\$ 130,19
2.3		Piso cerâmico PI 5, respeitando as cores descritas no memorial descritivo.	M²	351,54	R\$ 17,00	R\$ -	R\$ 17,00	R\$ 5.975,88	R\$ -	R\$ 5.975,88
2.4		Argamassa C2 para assentamento de piso sobre piso	SC	110,00	R\$ 24,00	R\$ -	R\$ 24,00	R\$ 2.639,87	R\$ -	R\$ 2.639,87
2.5		Rejunte de piso cerâmico	SC	92,00	R\$ 2,50	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 229,99	R\$ -	R\$ 229,99
		VALOR TOTAL DO MATERIAL								R\$ 15.626,05
		VALOR TOTAL DO MATERIAL + BDI								R\$ 15.626,05
		VALOR TOTAL DA OBRA								R\$ 29.175,37
		VALOR TOTAL DA OBRA + BDI								R\$ 29.175,37

Santa Helena - PR, 23 de Dezembro de 2013.

RIP: 
 ULIDES JOÃO MANICA
 CPF/MF sob n.º 525.353.639-68
 Sócio-Administrador


 EDUARDO DANIEL DEMENIGHI
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 100412/O

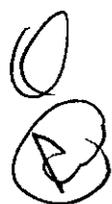
Eduardo Daniel Demenighi
 Engenheiro Civil
 CPF nº 525.353.639-68

☐ **04.265.785/0001-85** ☐
 Ecovisionária Serviços de
 Engenharia Ltda
 Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
 Santo Helena - Paraná ☐

G

V

129







ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 – Inscrição Municipal: 02361-2 – Alvará: 2123
Num. Registro CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO - CONVITE SOB N.º 023/2013

OBRA/OBJETO: Reparos no piso e no telhado d prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo em Anexo ao Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 1 = 30 DIAS			MÊS - 2 = 15 DIAS		
				SIMPL. %	R\$	ACUM. %	SIMPL. %	R\$	ACUM. %
				1	SERVIÇOS Á SEREM REALIZADOS	R\$13.549,32	46,44	50%	R\$ 6.774,66
2	MATERIAIS UTILIZADOS NA REFORMA	R\$15.626,05	53,56	100%	R\$ 15.626,05	100%	0%	R\$ -	100%
					R\$ -				
					R\$ -				
TOTAL		R\$29.175,37	100,00	0,77	R\$ 22.400,71	0,77	0,23	R\$ 6.774,66	1,00

Santa Helena - PR, 11 de Dezembro de 2.013.

PIP.

ULIDES JOÃO MANICA

CPF/MF sob n.º 525.353.639-68.

Sócio-Administrador

EDUARDO DANIEL DEMENICHI

EDUARDO DANIEL DEMENICHI

Engenheiro Civil

CREA-PR - 100412/O

Edsardo Daniel Demenichi
Engenheiro Civil
CREA PR 100412/O

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

123

67

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Uruguai, 820, Centro
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 9966-7013

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 023/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com o Anexo I, Memorial Descritivo, conforme relacionado abaixo:

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 24.508,38 (Vinte e quatro mil quinhentos e oito reais, trinta e oito centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do pleito, especificando também o valor da mão-de-obra e material para a execução dos serviços. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra/serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da Obra/serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega da mesma.

Atenciosamente,


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr.
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



124



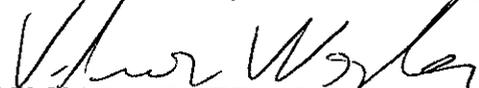
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Uruguai, 820, Centro
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0002-07
Inscrição Estadual nº 90430740-80
Fone (45) 9966-7013

À Comissão de Licitação

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	
TIPO DE SERVIÇO (Mão de obra)	VALOR R\$
Retirada da cobertura (telha de fibrocimento)	R\$ 2.268,00
Retirada das calhas e rufos existentes	R\$ 252,00
Colocação de nova cobertura (Aluzinco de 0,50)	R\$ 2.520,00
Retirada de Lâmina existente sobre o piso cerâmico	R\$ 252,00
Colocação de piso sobre piso, (rodapés embutidos)	R\$ 6.090,00
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$11.382,00
MATERIAIS UTILIZADOS PARA REFORMA	VALOR R\$
289,15m ² de telha de aluzinco de 0,50	R\$ 5.586,38
868 parafusos (289,15m ² / 03 por m ²)	R\$ 109,20
351,54m ² de piso cerâmico	R\$ 5.020,00
110sc de argamassa C2 para assentamento de piso sobre piso	R\$ 2.217,60
92sc de rejunte	R\$ 193,20
TOTAL DO MATERIAL	R\$ 13.126,38
VALOR TOTAL	R\$ 24.508,38
EXECUÇÃO DE 100% DO SERVIÇO EM 45 DIAS	

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2013.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr.

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



325

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua Londrina, 2540 Centro
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 23 de Dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 023/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com o Anexo I, Memorial Descritivo, conforme relacionado abaixo:

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 24.023,32 (vinte quatro mil e vinte tres reais, trinta dois centavos).

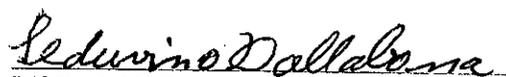
Anexo, cronograma físico financeiro do pleito, especificando também o valor da mão-de-obra e material para a execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
O prazo de entrega da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra/serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da Obra/serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega da mesma.

Atenciosamente,


LEDUVINO DALLABONA
SOCIO-GERENTE.

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR



326

DALLA -SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 23/12/2013

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR

RES. TÉC.: ENG. CIVIL GIOVANI M. FIM CREA-PR 71.706/D

LOCAL: PATO BRAGADO PR

BDI %:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ CUSTO UNITARIO	R\$ CUSTO MAT.	R\$ CUSTO M.D.O.	CUSTO TOTAL(RS)	CUSTO TOTAL ITEM(RS)
MÃO DE OBRA										9.850,00
1	RETIRADA DA COBERTURA EXISTENTE (FIBROCIMENTO)	vb	1,00		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	
2	RETIRADA DAS CALHAS E RUFOS EXISTENTES	vb	1,00		300,00	300,00	-	300,00	300,00	
3	COLOCAÇÃO DE NOVA COBERTURA (ALUZINCO DE 0,50)	vb	1,00		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	
4	RETIRADA DE LAMINA EXISTENTE SOBRE O PISO CERAMICO	vb	1,00		300,00	300,00	-	300,00	300,00	
5	COLOCAÇÃO DE PISO SOBRE PISO, ONDE OS RODAPES DEVERÃO AGORA FICAR EMBUTIDOS	m2	290,00		25,00	25,00	-	7.250,00	7.250,00	
MATERIAL										14.173,32
	TELHA DE ALUZINCO DE 0,50	m2	289,15	23,00		23,00	6.650,45	-	6.650,45	
	PARAFUSO PARA TELHA (03 POR M²)	ud	868,00	0,14		0,14	121,52	-	121,52	
	PISO CERAMICO	m2	351,54	12,89		13,00	4.531,35	-	4.531,35	
	ARGAMASSA C2 PARA ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO	sc	110,00	24,00		24,00	2.640,00	-	2.640,00	
9537	REJUNTE	sc	92,00	2,5		2,5	230,00	-	230,00	
VALOR TOTAL:							R\$ CUSTO MAT.	R\$ CUSTO M.D.O.		24.023,32
TOTAL GERAL:							14.173,32	9.850,00		24.023,32

Pato Bragado, 23 de Dezembro de 2013.

Leduvino Dallabona
LEDUVINO DALLABONA
SÓCIO GERENTE

[Assinatura]
Eng. Civil Giovanni M. Fim
CREA-PR 71.706/D

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina 1540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

[Assinaturas]
527

[Assinatura]

[Assinatura]

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA LONDRINA, 2540 CENTRO PATO BRAGADO PR

EMAIL giovani_fim@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

DATA: 23/12/2013

ORÇAMENTO: ENG. CIVIL GIOVANI MALAVAZI FIM CREA PR 71.706/D

LOCAL: PATO BRAGADO PR

ITEM	SERVIÇOS	MES 1		MES 2		GERAL	
		VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	(R\$)	(%)
1	Retirada da Cobertura Existente (fibrocimento)	RS 1.000,00	100%	RS -		RS 1.000,00	4,16%
2	Retirada das Calhas e Rufos Existentes	RS 300,00	100%	RS -		RS 300,00	1,25%
3	Colocação de nova Cobertura (aluzinco de 0,50)	RS 1.000,00	100%	RS -		RS 1.000,00	4,16%
4	Retirada de lamina existente sobre o piso ceramico	RS 300,00	100%	RS -		RS 300,00	1,25%
5	Colocação de piso sobre piso, onde os rodapes deverão agora ficar embutidos	RS 1.450,00	20%	RS 5.800,00	80%	RS 7.250,00	30,18%
6	Telha de Aluzinco de 0,50	RS 6.650,45	100%	RS -		RS 6.650,45	27,68%
7	Parafuso para telha (03 por m²)	RS 121,52	100%	RS -		RS 121,52	0,51%
8	Piso ceramico	RS 906,27	20%	RS 3.625,08	80%	RS 4.531,35	18,86%
9	Argamssa C2 para assentamento de piso sobre piso	RS 528,00	20%	RS 2.112,00	80%	RS 2.640,00	10,99%
10	Rejunte	RS -		RS 230,00	100%	RS 230,00	0,96%
FATURAMENTO MENSAL		RS 12.256,24	51,02%	RS 11.767,08	48,98%	RS 24.023,32	
VALOR GLOBAL DA OBRA =>						RS 24.023,32	100%

Leduvino Dallabona
LEDUVINO DALLABONA
SÓCIO GERENTE

[Assinatura]
Eng. Civil Giovanni M. Fim
CREA-PR 71.706/D

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

[Assinatura]

[Assinatura]
128

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONVITE Nº 023/2013

DATA DE ABERTURA: 23/12/2013 - HORARIO: 09h30min

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ECOVISIONARIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 -
NUM. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

130

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº.. 689/2013
EM: 23/12/13
Deza
Encarregamento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE - SOB Nº. 023/2013.
DATA DE ABERTURA: 23/12/2013 – HORÁRIO: 09h30min.
ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

PROPOSTA

Câmara Municipal de Pato Branco PR

PROTOCOLO GERAL

Nº. 69012013

EM: 23/12/13

Doelle

Encargamento

131

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06.017.176/0001-32

CONVITE Nº 023/2013

INVÓLUCRO Nº 2 PROPOSTA

RECIBO DE RECEPCION DE DOCUMENTOS
Nº 023/2013
EM 02/04/2013
A LAS 10:00 HORAS
EN EL OFICINA DE LICITACIONES
DE LA EMPRESA
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

02/04



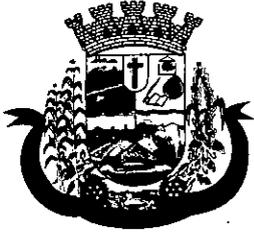
Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata Complementar de Abertura de Procedimento Licitatório

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na Secretaria da Câmara Municipal de Pato Bragado, dado prosseguimento ao procedimento licitatório modalidade Convite nº 023/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Alberto Mareco, instituído nesta condição por força da Portaria 003, de 16 de dezembro de 2013. Informou o presidente, que a empresa que manifestou o interesse de formalizar recurso, por ter sido inabilitada, não formalizou o seu recurso, e uma vez decorrido o prazo, foi convocada esta nova reunião, para se proceder então a abertura dos envelopes relativos às propostas. Informou ainda o Presidente que após diligências feitas, constatou que o representante da empresa inabilitada na primeira fase, apresentou documento se auto-indicando como representante da mesma, todavia, o mesmo não faz parte desta empresa no contrato social da mesma. Assim sendo, não poderia ele apresentar documento de credenciamento. Informou ainda que duas empresas apresentaram na fase de habilitação, documentação comprovando sua condição de microempresa, sendo que a terceira habilitada, feita a diligência, também comprovou esta condição, razão pela qual as 3 (três) empresas habilitadas concorrem em igualdade de condições. Feita a abertura dos envelopes, foram constatadas as seguintes propostas: Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, no valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos); Weiler Promoções e Eventos Ltda-ME, valor global de R\$ 24.508,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos); Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, valor global de R\$ 29.175,37 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Conforme o item 5 do Edital de Licitações, o critério de julgamento é o de "Menor Preço Global", razão pela qual a Comissão considerou a melhor proposta aquela apresentada pela empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes. Pato Bragado, 27 de dezembro de 2013.

133



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

C.M.S. Weilber & Cia. Ltda

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda

Alberto Mareco - Presidente da Comissão de Licitações

Odete Mareco - membro da Comissão de Licitações

Mariano Scharnetzki - membro da Comissão de Licitações

334



PARECER JURÍDICO POSTERIOR Nº 011/2013

Processo Nº: 023/2013

Assunto: Procedimento Licitatório - Carta Convite -
Menor Preço

Preço Máximo: R\$ 29. 176,63 (vinte e nove mil cento e
setenta e seis reais e sessenta e três
centavos)

Interessado: Câmara Municipal de Pato Bragado - PR

Senhor Presidente!

RELATÓRIO:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 023/2013, modalidade Carta-Convite, tipo Menor Preço Global, requisitada pela Câmara Municipal de Pato Bragado - PR, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de serviços de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, na cidade de Pato Bragado - PR, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos."

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra-se acompanhado de anterior e pertinente Parecer Jurídico.

135



Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 16 de dezembro de 2013, tendo sido convidadas 04 empresas a disputarem o certame, conforme se denota dos recibos de convite em anexo, datados do mesmo dia acima declinado, bem como do comparecimento à reunião de abertura dos envelopes.

Conforme se denota da Ata de Abertura de Procedimento Licitatório, datada de 23 de dezembro de 2013, estiveram presentes os concorrentes Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda., Dalla Serviços e Construção Civil Ltda., C.M.S. Weilber & Cia. Ltda., Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda

Com quatro participantes, deu-se início à habilitação e abertura dos envelopes.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pelos senhores membros designados da Comissão de Licitação.

A concorrente Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda fora desclassificada em função da incompatibilidade entre o objeto descrito no Contrato Social da mesma e o objeto do certame, vez que lá não há previsão de prestação de serviços, o que não prejudicou o Princípio da ampla concorrência, vez que três empresas permaneceram na licitação, com todos os documentos hábeis, sendo assim consideradas habilitadas a oferecerem seus preços.

Desta desabilitação fora conferido, a pedido da concorrente desabilitada, prazo para apresentação de recurso, o que obistou a continuidade do procedimento naquela oportunidade.

Segundo se denota da Ata Complementar de Abertura de Procedimento Licitatório, datada de 27 de dezembro de 2013, a empresa desabilitada não apresentou recurso, assim oportunizando as demais empresas participantes e habilitadas a apresentarem os preços globais, conforme segue: Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, o valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos); Weiler Promoções e Eventos Ltda-ME, valor global de R\$ 24.508,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos); Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, valor global de R\$ 29.175,37 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos); tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Carta-Convite nº 023/2013, a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, no valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos).

No encerramento do ato, foi questionado pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações se havia alguma objeção quanto ao julgamento das propostas ou se alguém quisesse se manifestar acerca do mesmo, não havendo manifestação encerrou-se os trabalhos e declarou-se vencedora do certame a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.

136

+



Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

No mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

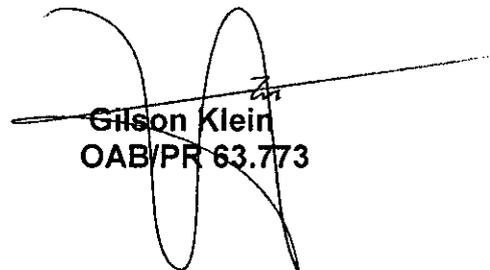
CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta-Convide nº 023/2013, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa **LEGALIDADE** indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da Casa e expedição de ordem de serviço.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

Pato Bragado, 30 de dezembro de 2013.


Gilson Klein
OAB/PR 63.773

337



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CARTA CONVITE N.º 023/2013.

OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – CARTA CONVITE n.º 023/2013, que é o Menor Preço Global, a Comissão de Licitação considerou a melhor proposta aquela apresentada pela empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.** ao valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de dezembro de 2013.

ALBERTO MARECO
PRESIDENTE

MARIANO SCHARNETZKI
MEMBRO

ODETE CRISTINA PEREZ MARECO
MEMBRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N.º 3747
DE 31/12/13 FLS. 44
CADERNO EDITAIS

Am

Ass. Responsável

138



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 023/2013.

OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

Em atenção às atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, este ratifica o parecer da Comissão de Licitação e autoriza a Secretaria da Câmara Municipal a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.**, ao valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para execução do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de dezembro de 2013.


João Valério Specht
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº. 3747
DE 31/12/13 FLS. 44
CADERNO EDITAIS

AM
Ass. Responsável

139



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 344/2013

REFERENTE: CONVITE Nº 023/2013

Por este instrumento contratual, de um lado, denominada de Contratante, a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, com Sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 95.719.555/001-02, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO VALÉRIO SPECHT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF sob nº 251.467.859-53, portador do RG nº 2.169.615-3 – SSP/PR, e de outro lado, denominada de contratada, a **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, na cidade de Pato Bragado/Pr, inscrita no CNJP nº 04.364.306/0001-88, representada pelo Sócio Legal, Senhor **LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na mesma cidade, sito à Rua Londrina, s/nº, resolvem de comum, firmar o presente contrato:

Cláusula primeira - Do objeto - Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de Pato Bragado, tudo de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo I do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 023/2013.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 023/2013, memorial descritivo e quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

J40



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço Global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **R\$ 24.023,32** (vinte e quatro mil e vinte e tres reais e trinta e dois centavos). As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O Pagamento será efetuado de conformidade com os serviços efetivamente realizados. O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário - O prazo de execução dos serviços em pauta, é de 45 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1100.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.0024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.39.16.0044 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Y. B. S.
D.
A.
841



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

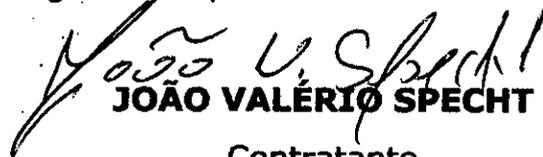
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

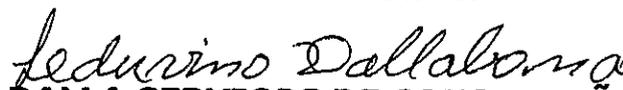
Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de Dezembro de 2013.


JOÃO VALÉRIO SPECHT

Contratante


DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS

ALBERTO MARECO


MARIANO SCHARNETZKI



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 023/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr

CONTRATADA: Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.

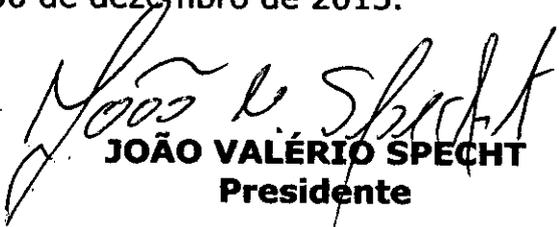
OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços descritos no Objeto desta Licitação, deverão ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de conformidade com os serviços efetivamente realizados. O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Pato Bragado, 30 de dezembro de 2013.


JOÃO VALÉRIO SPECHT
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 PRESENTE Nº 3747

DE 31/12/13 FLS. 44

CADERNO EDITAIS

AM

Ass. Responsável

143

Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
2. Falta de água parcial ou localizada	<ul style="list-style-type: none"> Deficiência de água nos mananciais em períodos de estagem Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada Ações por agentes externos (vandalismo) Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros) 	<ul style="list-style-type: none"> Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência Comunicação à população / instituições / autoridades Comunicação à Polícia Comunicação à concessionária de energia elétrica Deslocamento de frota de caminhões tanque Reparo das instalações danificadas Transferência de água entre setores de abastecimento Utilização de curvo atreado

Quadro 2 - Sistema de Esgotamento Sanitário

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Paralisação da estação de tratamento de efluentes	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas Ações por agentes externos (vandalismo) 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva Reparo das instalações danificadas Utilização de caminhões limpa fossa
2. Vazamento de efluentes em estações elevatórias	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas Ações por agentes externos (vandalismo) Ligações irregulares 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva Reparo das instalações danificadas Aclonamento imediato das equipes de atendimento emergencial Aclonamento de sistema autônomo de geração de energia
3. Rompimento de flebas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	<ul style="list-style-type: none"> Desmoronamentos de taludes/paredes de canais Erosões de fundos de vale Rompimento de travessias 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação aos órgãos de controle ambiental Aclonamento imediato das equipes de atendimento emergencial Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de efluentes em imóveis	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de efluentes Obstruções em coletores de esgoto 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação à vigilância sanitária Aclonamento das equipes de atendimento e emergência Execução de trabalhos de limpeza Reparo das instalações danificadas



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

DECRETO N.º 378, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

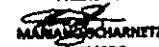
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CARTA CONVITE N.º 023/2013.
OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

PARECER DE JULGAMENTO
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação - CARTA CONVITE n.º 023/2013, que é o Menor Preço Global, a Comissão de Licitação considerou a melhor proposta aquela apresentada pela empresa **Delta Serviços de Construção Civil Ltda.** no valor global de R\$ 24.623,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos) que é de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em preta.

Pato Bragado - PR, em 30 de dezembro de 2013.


ALBERTO MARECO
PRESIDENTE


MARCIA CHARNETZI
MEMBRO


ODETE CRISTINA PEREZ MARECO
MEMBRO

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Mineração Porto Camargo Ltda

Atividade: Usina de asfaltos e de solos, lavagem, abastecimento e oficina de manutenção de veículos próprios

Endereço: Lote Rural nº 49-A
Município: Palotina, PR
Validade: 12/12/2014.

O Presente Bem-vindo todos os dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 85984-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PORTARIA N.º 341/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designar a Senhora **MARCIA SALETE ERBES**, para responder cumulativamente

Directoria

- Garantir como medida prioritária à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de efluentes sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;
- Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;
- Mantém a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);
- Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação de soluções individuais de esgotamento conforme as Normas Técnicas brasileiras ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;
- Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
- Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Estratégias de Ação para a Implementação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período 2013-2014, se constituirá por linhas de ação que devem ser articuladas com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a solução dos problemas diagnosticados.

Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.

Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão atuar em ações, bases e serviços oferecidos à sociedade.

Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

2. Gestão municipal do saneamento básico

A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando a busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor público em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

3. Inclusão Social

A atual situação econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social das camadas favorecidas. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos pontos de trabalho e favorecer a criação de cooperativas de agentes ambientais, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

4. Infra-estrutura, meio ambiente e saúde pública

Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante à observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação destes serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a perseguição da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

5. Educação socioambiental

Um ambiente não saudável implica na proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, constituindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação

com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

ENCERRAMENTO

O presente relatório final do Plano Municipal de Saneamento do Município de Nova Santa Rosa é constituído de 37 páginas, e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de 23/12/2013.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 023/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/PR

CONTRATADA: Dalia Serviços de Construção Civil Ltda.

OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços descritos no Objeto desta Licitação, deverão ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de conformidade com os serviços efetivamente realizados. O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Pato Bragado, 30 de dezembro de 2013.

João V. Specht
JOÃO VALÉRIO SPECHT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 023/2013.

OBJETO: Reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal, de conformidade com o Memorial Descritivo, pelo critério de MENOR PREÇO.

Em atenção às atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, este ratifica o parecer da Comissão de Licitação e autoriza a Secretária da Câmara Municipal a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Dalia Serviços de Construção Civil Ltda., ao valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para execução do objeto de licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 30 de dezembro de 2013.

João V. Specht
João Valério Specht
Presidente

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2013.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011.001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e atendendo aos termos do Decreto nº. 092/99, de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público,

CONVOCA

Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público Municipal referente ao Edital nº. 001/2013, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento de vagas de Provimento Efetivo, munido dos seguintes documentos:

- Uma (01) foto 3x4 recentes;
- Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor, comprovando que esta em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- Fotocópia da certidão nascimento dos filhos;
- Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia autenticada do registro no respectivo Conselho de Classe;
- Fotocópia da Carteira de Reservista, comprovando que esta em dia com as obrigações militares (se masculino);
- Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, caso possua;
- Comprovante do número da conta em banco p/ receber pagamento;
- Atestado de Saúde;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido do serviço público, por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada em julgado e não cumprida;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

O não comparecimento em 15 (quinze) dias, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2013.

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 011.001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	NOME
1	Vilmar Frare

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2014.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito Municipal

* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

**LICITAÇÃO MODALIDADE
CONVITE Nº023/2013
TERMOS ADITIVOS AO
CONTRATO Nº344/2014**



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 022/2014

CONTRATO N.º 344/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE N.º 023/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30 de dezembro 2013, entre a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor **DELMAR FINCKE**, e a Empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, na cidade de Pato Bragado/Pr, inscrita no CNJP nº 04.364.306/0001-88, representada pelo Sócio Legal, Senhor **LEDUVINO DALLABONA**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, constante na Cláusula quarta do Contrato Original por mais 20 (vinte) dias.

§ 1.º: Os serviços contratados deverão ser mantidos, nos termos contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Contratante

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.
O Município Nº. 344
JE 22/02/14 FLS. 36
MADERNO
Ass. Responsável

MUNICÍPIO DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 6629/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
Faz saber ao Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Suplementar, o resultado para Lei Municipal nº 4.428, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 2.911.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e cem reais), destinado a suplementar dotação do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 6629/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
Faz saber ao Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Suplementar, o resultado para Lei Municipal nº 4.428, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), destinado a suplementar dotação da Secretaria Especial de Coordenação de Programas e Serviços de Saúde.

DECRETO Nº 6629/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
Faz saber ao Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Suplementar, o resultado para Lei Municipal nº 4.428, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.828.200,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e duzentos reais), destinado a suplementar dotação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOME, para assumir cargo de provimento efetivo e GRATUO em respectivo classificação, a partir de 20 de fevereiro de 2014, as vagas supracitadas:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLARA APARECIDA SPAGNO GONCALVES	097.297.374-11	PROFESSOR	PROF C-01
JANINE CLARA ALMEIDA DE SOUSA	094.728.374-08	PROFESSOR	PROF C-01
LUCIANA MARINE DE JESU	094.811.111-48	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01
ROSELI FERRE DOS SANTOS FONSECA	094.825.874-07	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01
ALINE MILE DORNOS	047.944.874-14	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01
JOCIANA BERNIA SCHMIDT	043.182.02-14	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01
ISABEL APARECIDA PEREIRA BRAGA	047.782.82-08	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01
MARILEI DEBENEDICTO SCHMIDT	048.944.02-01	PROF. ED. INFANTIL	PROF C-01

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, que após convocação através de Edital de Convocação nº 014/2014, de 07 de fevereiro de 2014, para prestação de serviços de Consultor Público, para o cargo de Professor de Educação Infantil, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, em regime especial, após realização do processo de seleção simplificado - FS, para atender ao suplemento imediato ao cargo de Professor Substituto nas instituições de Ensino Fundamental e Educação Infantil, no período de 20 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2014, as vagas supracitadas:

NOME	CPF	HORAS SEMANAIS
CLAUCCIA MARINE DE JESU	044.811.111-48	20 HORAS
YANIRA BARBA DE SOUSA DA NOVA	098.488.374-08	20 HORAS
SILVANA DE LIMA SCHMIDT	098.825.874-07	20 HORAS
JOCIANA BERNIA SCHMIDT	043.182.02-14	12 HORAS

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, que após convocação pelo Edital de Convocação nº 014/2014, de 07 de fevereiro de 2014, para prestação de serviços de Consultor Público, para o cargo de Professor de Educação Infantil, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, em regime especial, após realização do processo de seleção simplificado - FS, para atender ao suplemento imediato ao cargo de Professor Substituto - séries iniciais, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, que após convocação pelo Edital de Convocação nº 011/2014, de 07 de fevereiro de 2014, para prestação de serviços de Consultor Público, para o cargo de Professor Substituto - séries iniciais, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA, em regime especial, após realização do processo de seleção simplificado - FS, para atender ao suplemento imediato ao cargo de Professor Substituto - séries iniciais, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

COHAPAR COMPANHIA DE LICITAÇÃO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação da proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em diversos municípios do Estado do Paraná, relacionados no Anexo I do Edital.

Data de Abertura: 07/03/2014 - 09:00h
Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133 - 1º andar - Curitiba-PR
Consulta e Retirada do Edital: www.cohapar.pr.gov.br
Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Isomar Chaves
Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14929/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeitura de Marchel Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 74, II, "f" da Lei Orgânica do Município, Convoca para o cargo de Professor de Educação Infantil, a candidata CLAUCCIA ANALI INOBI NHOE, NÃO COMPARECEU dentro do prazo estipulado pelo Edital.

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 002/2014, no modalidade Pregão, Tipo Fechado, nº 002/2014, do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado no teor que segue:

LOTE 01
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 02
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 03
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 04
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 05
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 06
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 07
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 08
Objeto: EM RESCISÃO

LOTE 09
Objeto: EM RESCISÃO

Aplicar multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de rescisão unilateral pelo contratado.

Valor Presente: R\$ 2.911.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e cem reais).

Art. 2º CONVOCAR e habilitar o LOTE 01 objeto ao edital anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar ao Departamento de Administração de Preços do Município de Marchel Cândido Rondon o seu melhor e mais vantajoso preço, sob pena de desclassificação e cancelamento do edital.

Art. 3º Este Edital terá validade no dia de sua publicação.

Ordem de Serviço de Marchel Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

Cláudia Regina Leão
PREFEITA

Prefeitura do Município de Quatro Pontas
Estado do Paraná
REFÚGIO DE ATOS OFICIAIS

Declarar-se habilitado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 022/2014
CONTRATO Nº 344/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30 de dezembro 2013, entre a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor DELMAR FINCKE, e a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, na cidade de Pato Bragado/PR, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, representada pelo Sócio Legal, Senhor LEDUVINO BALLABONA, já qualificado no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, constante na Cláusula quarta do Contrato Original por mais 20 (vinte) dias.

§ 1.º: Os serviços contratados deverão ser mantidos, nos termos contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com esta, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Contratante

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Município de Quatro Pontas - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, no âmbito, estão publicados em: www.quatropontas.pr.gov.br - Diário Oficial

PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
Concorrência, tipo Melhor Técnica, visando a contratação de serviços de publicidade.



PARECER JURÍDICO Nº 008/2014

Processo Nº: 023/2013

Assunto: Procedimento Licitatório – Carta Convite –
Menor Preço – Termo Aditivo

Interessado: Câmara Municipal de Pato Bragado – PR

Senhor Presidente!

RELATÓRIO:

Cuida de parecer jurídico acerca da legalidade de **Termo Aditivo Contratual** ao Processo Licitatório nº 023/2013, modalidade Carta-Convite, tipo Menor Preço Global, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado - PR, para a “Contratação de empresa para execução de serviços de reparos no piso e no telhado do prédio da Câmara Municipal de Pato Bragado, na cidade de Pato Bragado - PR”.

Vencidos os trâmites legais inerentes à modalidade de licitação adotada para a contratação da empresa apta a realizar os serviços, tendo sido vencedora do Certame a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, no valor global de R\$ 24.023,32 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos).

De posse de todos os documentos legalmente exigidos foi homologado o Processo Licitatório tendo sido adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos após assinatura do respectivo Contrato Administrativo de nº 344/2013 da Casa Legislativa.



MÉRITO:

A análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Os princípios constitucionais que integram o primeiro grupo demandam a necessidade de regras objetivas que visam limitar a discricionariedade administrativa em termos de alterações contratuais, pois, se tal poder fosse ilimitado, correr-se-ia o risco de adoção de soluções ilegítimas, que visassem privilegiar ou prejudicar o contratado particular, a depender de seu relacionamento com a autoridade competente para decidir sobre a matéria.

Tais disfunções poderiam ocorrer, por exemplo, nos casos de aditivos ilimitados em favor do contratado, visando beneficiá-lo mediante a ampliação exagerada da dimensão do objeto contratual, ou até mesmo da alteração de sua natureza, em prejuízo dos demais possíveis licitantes, que não tiveram oportunidade de concorrer para tal objeto com a dimensão e natureza modificadas pela via do aditivo contratual. Por outro lado, o Poder Público poderia reduzir de forma desproporcional o objeto contratado, ou transformá-lo a tal ponto que inviabilizaria sua execução pelo contratado. Em ambos os casos, restaria inobservado os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade.

Já o segundo grupo, consistente nos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, apregoa que não se poderia realizar nova licitação quando os resultados dela decorrentes seriam menos econômicos e eficientes do que aqueles obtidos com a adequação de um contrato preexistente.

Nesse contexto, a Lei 8.666/93 trás os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na referida lei.

Contudo, não basta observar tais critérios, haja vista que todas as alterações contratuais devem ser previamente motivadas, de forma a demonstrar previamente o atendimento do interesse público primário, ou seja, o interesse da sociedade, não se restringindo ao interesse público secundário, que corresponde ao interesse do erário. Nesses termos, o interesse público primário constitui fundamento, condição e limites para qualquer alteração contratual.

Analisando as disposições legais que tratam das alterações dos contratos administrativos, observamos a possibilidade da alteração consensual dos mesmos.



No caso do Aditivo em análise, alterações consensuais são aquelas na qual a Administração e o contratado pactuam alterações que visam adequar as condições de execução do objeto do contrato ou a promover o reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo (art. 65, II, da Lei nº 8.666/93).

Lei nº 8.666/93: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II - por acordo das partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

No caso em apreço verifica-se a necessidade de uma alteração quantitativa e tal alteração refere-se no acréscimo da dimensão do objeto do contrato. Assim, por ex., numa obra de recapeamento de vias asfaltadas, pode-se acrescentar ou diminuir a extensão da área a ser recapeada, mediante o acréscimo ou supressão de ruas. Há, nesse caso, alteração da dimensão do objeto contratado.

É de se observar que qualquer alteração contratual deve estar submetida aos limites e regramentos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, facilmente perceptível que atendido, visto que o valor apresentado de R\$: 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais), conforme planilha anexa ao expediente, bem abaixo do exigido pela Lei de Regência acima citada.

No caso, entende-se que a alteração do contrato se justifica em razão de que a realização de uma possível licitação não traria efeitos práticos, haja vista a inexistência da viabilidade de competição, restando configurada hipótese de inexigibilidade de licitação que importaria na contratação da mesma empresa, o que, nos remete ao encontro do princípio da economicidade e da celeridade também essenciais ao desempenho da atividade pública.

Registra-se, por fim, que qualquer alteração contratual deve ser objeto de motivação pautada em informações objetivas, passíveis de serem comprovadas, não podendo se limitar a argumentos meramente subjetivos, sem qualquer parâmetro objetivo de controle.



CONCLUSÃO:

Diante do que foi exposto, concluímos que:

Em se tratando o expediente de alterações contratuais consensuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - não podendo importar em transfiguração da natureza do objeto, e tais modificações estando adequadas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade e, atendidos os demais preceitos legais, é o presente parecer pela **LEGALIDADE** do Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2013 exarado do Procedimento Licitatório nº 023/2013 desta Casa Legislativa, cujo extrato deve ser publicado, na forma de praxe.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

Pato Bragado, 05 de março de 2014.



Gilson Klein
OAB/PR 63.773



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 031/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 344/2013

REFERENTE: CONVITE Nº 023/2013

Por este instrumento contratual, de um lado, denominada de Contratante, a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, com Sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 95.719.555/001-02, representada neste ato pelo Senhor **DELMAR FINCKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF sob nº 605.475.379-72, portador do RG nº 3.881.887-2 – SSP/PR, e de outro lado, denominada de contratada, a **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, na cidade de Pato Bragado/Pr, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, representada pelo Sócio Legal, Senhor **LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na mesma cidade, sito à Rua Londrina, s/nº, resolvem de comum , firmar o presente aditivo ao contrato acima especificado:

Cláusula primeira - Do objeto - Fica aditivada o objeto de que trata a cláusula primeira do contrato de prestação de serviços nº 344/2013, para execução de serviços adicionais, troca de materiais e aquisição de outros itens, de acordo com as seguintes descrições: retirada e recorte de Porta de Acesso frontal, retirada de mármores do Plenário, colocação de piso no andar superior do prédio (42,0 m2) diferença no valor da argamassa, do tipo C2 para C3, utilizada para o assentamento do piso do andar térreo, argamassa para assentamento do piso no andar superior, fechamento dos buracos de aparelhos condicionadores de ar retirados do seu ponto anterior, tinta para retoques dos cortes de rodapé, perfazendo um custo total de R\$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais).

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas as demais condições constantes do contrato de prestação de serviços citado no preâmbulo deste instrumento.

Pato Bragado, 11 de março de 2014.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELMAR FINCKE

Contratante

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS

ALBERTO MARECO

MARIANO SCHARNETZKI



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 031/2014 ao Contrato n.º 344/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr.

CONTRATADA: Dalla Serviços de Construção LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de Pato Bragado, tudo de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo I do Edital de Licitação, Modalidade Convite n.º 023/2013.

OBJETO ADITADO: - Retirada e recorte de porta de acesso; retirada de mármore plenário; colocação de piso andar superior (42,0m² x 25,00); diferença no valor da argamassa de C2 para C3, usada no assentamento do piso térreo; argamassa para assentamento do piso andar superior 17x25,88; fechamento buracos de aparelhos de ar condicionado retirados; tinta para retoques dos cortes de rodapé.

Valor total do Aditivo: R\$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais)

Pato Bragado em 05 de Fevereiro 2014.

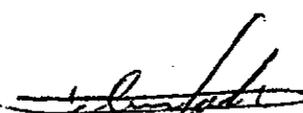
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O PRESENTE Nº. 3790

DE 06 10 31 14 FLS. 31

CADERNO EDITAIS


Ass. Responsável


Delmar Fincke
Presidente



MUNICÍPIO DE PASO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos do Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 20 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.paso-bragado.pr.gov.br. Para maiores informações, contatar o Departamento de Administração, no Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR. Telefone: (41) 3333-3333.

Cláudio H. Rombel Lott
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PASO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para manutenção de veículos do Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 20 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.paso-bragado.pr.gov.br. Para maiores informações, contatar o Departamento de Administração, no Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR. Telefone: (41) 3333-3333.

Cláudio H. Rombel Lott
 Prefeito

Município de Paso Bragado
 Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA PUBLICADA NO PÓRTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PASOBRAGADO.PR.GOV.BR)

PRELIMINAR PARA PIS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
OBJETO: Fatura e eventual aplicação de taxas, multas, juros e habilitações, para manutenção de veículos de propriedade do Município de Paso Bragado - PR.

Empresário Vencedor: Jairo Jacinto Schneider - ME
Valor Global: R\$ 367.000,00 (cento e sete mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de publicidades/propaganda, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e demais, inerentes à XXVI Feira Nacional do Concorrido do Capim Anão e 21ª Aniversária do Município e realizar-se nos dias 24 e 25 de março de 2014.

Empresário Vencedor:
 Lote 1 (Estrutura e Organização) - R\$ 121.000,00
 Proprietário: Joviana Secretaria para Eventos Ltda - ME
 Lote 2 (Seguradoras) - R\$ 12.000,00
 Proprietário: Almapa Serviços de Seguros e Vigilância Ltda - ME
 Lote 3 (Habilitações) - R\$ 6.000,00
 Proprietário: Almapa Serviços de Seguros e Vigilância Ltda - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 002/2014
OBJETO: Aplicação de Benefícios e Taxas.

Empresário Vencedor: Instituto de Condições Salvar Ltda
Valor Global: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos reais)

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 003/2014
Objeto: Aplicação de benefícios para manutenção dos veículos junto ao Clube de Moças Públicas.

Abertura: 08h30min do dia 20 de março de 2014, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paso Bragado, sito na Avenida Welly Barth, 2305, Centro, Paso Bragado - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 004/2014
Objeto: Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção da aparência de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Paso Bragado - PR.

Abertura: 11h30min do dia 20 de março de 2014, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paso Bragado, sito na Avenida Welly Barth, 2305, Centro, Paso Bragado - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR PARA PIS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
Objeto: Fatura e eventual contratação de empresa para manutenção de veículos.

Abertura: 08h30min do dia 20 de março de 2014, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paso Bragado, sito na Avenida Welly Barth, 2305, Centro, Paso Bragado - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 006/2014
Objeto: Aplicação de LARJ (Linha de Atendimento ao Cidadão) para prestação de serviços aos cidadãos do Município de Paso Bragado - PR.

Abertura: 11h30min do dia 20 de março de 2014, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paso Bragado, sito na Avenida Welly Barth, 2305, Centro, Paso Bragado - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 007/2014
Objeto: Mão de obra para prestação de serviços profissionais de psicologia.

Abertura: 08h30min do dia 21 de março de 2014, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paso Bragado, sito na Avenida Welly Barth, 2305, Centro, Paso Bragado - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE PASO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para manutenção de veículos do Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 003/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 20 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.paso-bragado.pr.gov.br. Para maiores informações, contatar o Departamento de Administração, no Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 003/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR. Telefone: (41) 3333-3333.

Cláudio H. Rombel Lott
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PASO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para manutenção de veículos do Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 004/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 20 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.paso-bragado.pr.gov.br. Para maiores informações, contatar o Departamento de Administração, no Município de Passo Bragado, em conformidade com o Edital de Licitação nº 004/2014, em 06 de março de 2014, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Passo Bragado - PR. Telefone: (41) 3333-3333.

Cláudio H. Rombel Lott
 Prefeito

Câmara Municipal de Paso Bragado
 Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato nº 304/2013
CONTRATADA: Delta Serviços de Construção LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para a execução de reparos no piso e no telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de Paso Bragado, tudo de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo I do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 023/2013.

OBJETO ADITIVO: - Retirada e recorte de porta de acesso; retirada de mármore plerário; colocação de piso andar superior (42,0m2 x 25,00); diferença no valor da argamassa de C2 para C3, usada no assentamento do piso térreo; argamassa para assentamento do piso andar superior 17x25x80; fechamento baracas de aparelhos de ar condicionado retirados; obra para retoques dos cortes de rodapé.

Valor total do Aditivo: R\$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais)

Paso Bragado em 05 de Fevereiro 2014.

Cláudio Rombel Lott
 Prefeito

WINDSON

co de 2014.

INVOLVIMENTO DO ROPIDON

INVOLVIMENTO no uso das

participante de 2014, no

7, contra, neste

71 (70)

(dez)

endo:

14.

ção de 2014.

o Fiscal.

março de 2014.

e do Atendimento

(00) 40 3204 8673

30-000

CONVOCA para

o deste Conselho

2013 - Centro de

cidade, Centro.

AVISO

licitando o

**REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
(ADITIVO)**

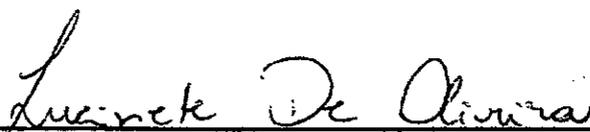
SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS:

- Retirada e recorte porta de acesso frontal.
- Retirada de mármore plenário.
- Colocação de piso andar superior 42,0m²x25,00 .
- Diferença no valor de argamassa de C2 para C3, usada no assentamento do piso Térreo.
- Argamassa para assentamento do piso do andar superior 17 scx25,88.
- Fechamento buracos de ar condicionado.
- Tinta para retoques dos cortes de rodapé.

Valor total para serviço completo para este aditivo:

VALOR TOTAL R\$ 3.415,00 Três Mil quatrocentos e quinze Reais .

Pato Bragado Março de 2014.



ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA

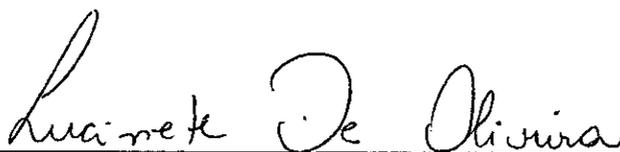
**REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
(ADITIVO) ORDEM DE PAGAMENTO**

PELA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Retirada e recorte porta de acesso frontal.
- Retirada de mármore plenário.
- Colocação de piso andar superior 42,0m²x25,00 .
- Diferença no valor de argamassa de C2 para C3, usada no assentamento do piso Térreo.
- Argamassa para assentamento do piso do andar superior 17 scx25,88.
- Fechamento buracos de ar condicionado.
- Tinta para retoques dos cortes de rodapé.

Conforme vistoria e análise concluído que os mesmos estão em perfeito acordo com os parâmetros exigidos no momento do contrato, fica assim liberado para que o pagamento no valor de R\$ 3.415,00 seja efetuado.

Pato Bragado Março de 2014.



ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA

**REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
(ADITIVO) ORDEM DE PAGAMENTO**

PELA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Retirada e recorte porta de acesso frontal.
- Retirada de mármore plenário.
- Colocação de piso andar superior 42,0m²x25,00 .
- Diferença no valor de argamassa de C2 para C3, usada no assentamento do piso Térreo.
- Argamassa para assentamento do piso do andar superior 17 scx25,88.
- Fechamento buracos de ar condicionado.
- Tinta para retoques dos cortes de rodapé.

Conforme vistoria e análise concluído que os mesmos estão em perfeito acordo com os parâmetros exigidos no momento do contrato, fica assim liberado para que o pagamento no valor de R\$ 3.415,00 seja efetuado.

Pato Bragado Março de 2014.



ARQUITETA E URBANISTA LUCINETE DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 38/2014
CONTRATO Nº344/2014.

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE CONVITE Nº023/2013.

Termo aditivo ao contrato, celebrado em 30 de Dezembro de 2013, entre a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná neste ato representado pelo Presidente da Câmara Senhor **DELMAR FINCKE** e a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina nº2540, centro de Pato Bragado/PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, representada pelo sócio legal Senhor **LEDUVINO DALLABONA**, já qualificado no contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato constante na clausula quarta do contrato original por mais 30 (trinta) dias.

1.º: os serviços contratados deverão ser mantidos, nos termos contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados ambos as partes, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado, em 11 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Contratante

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 038/2014, referente contrato nº 344/2013.

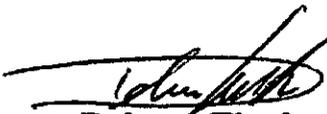
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr.

CONTRATADA: Dalla Serviços de Construção LTDA.

OBJETO ADITADO: prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para término dos serviços aditados.

Pato Bragado em 11 de março de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O PRESENTE Nº. 3796
DE 14/03/14 FLS. 35
CADERNO EDITAIS


Delmar Fincke
Presidente


Ass. Resp. Cível

- 1ª Convocação às 12h00min; (com 2/3 dos associados: 16 associados)
- 2ª Convocação às 13h00min; (com 50% dos associados: 13 associados)
- 3ª Convocação às 14h00min; (no mínimo 10 associados)

Ordem de Dia:

- a) Abertura;
- b) Leitura da Ata anterior;
- c) Posição de contas e parecer do Conselho Fiscal;
- d) Apresentação de novo funcionário;
- e) Eleição do Conselho Fiscal;
- f) Assuntos gerais

Marcelo Cândido Rondón, 10 de Março de 2014

Herberto Lamb
Presidente

Síntida Lamy
Secretaria



MUNICÍPIO DE MARCELINO CÂNDIDO RONDÓN

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

O Prefeito do Município de Marcelino Cândido Rondón, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, de Lei nº 8.884/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação do Conselho de Licitação, em razão do procedimento Dispensa nº 08/2014, para a contratação de instituição especializada para a realização do projeto de pesquisas "Mulheres Violência e Políticas Públicas Afetivas em Marcelino Cândido Rondón", na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a realização do projeto de pesquisas "Mulheres Violência e Políticas Públicas Afetivas em Marcelino Cândido Rondón", com o prazo de execução de até 90 dias de março de 2014, ao valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com a seguinte descrição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.860.337/0001-46, estabelecida na Rua Penha, nº 1.777, na cidade de Marcelino Cândido Rondón, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso XII, de Lei de Licitação e Contratos nº 8.884/93, de 21-06-93. Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2014. (Ass.) Manoel Luis Froehlich - PREFEITO



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 038/2014, referente contrato nº 344/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-PR.
CONTRATADA: Dada Serviços de Construção LTDA.
OBJETO ADITADO: prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para término dos serviços aditados.

Pato Bragado em 11 de março de 2014.

Delmar Fiecki
Presidente

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas de computadores, treinamento e instalação para profissionais que atuam nos setores de administração e controle interno de todos os departamentos do Município.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2014, às 08h30, no site de licitação do Pato Bragado, na Rua Dr. Cândido Cruz, 588, Curitiba.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se em: www.mercedes.pr.gov.br. O Edital eletrônico encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Mercedes, no endereço de Planejamento, Administração e Finanças, no Palácio da Liberdade de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30. Telefone: (41)3286-0000

Chel M. Pariba Leão
Prefeita



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão especial de avaliação administrativa.

OBJ: Documento em inteiro disponível no Diário Oficial Eletrônico do município - www.mercedes.pr.gov.br

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marcelino Cândido Rondón-PR, em 13 de março de 2014.

Lia Cristine Gomes Lima
Diretora



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 01 - Convite p/ Compras e Serviços 1/2014

Tendo em vista a decisão proferida pelo comitê de abertura e julgamento de licitações, designada através de Portaria No. 221/2013, e após esgotado o prazo recursal,

Homologação:
Nesta data a referida comissão de abertura de ata anexa, considerando vencedor (as) do licitante, objeto do(a) 01 - Convite p/ Compras e Serviços 001/2014, o(s) participante(s):

Fornecedor: DOUGLAS THOMAS ONLANDIN - ME

Valor: 30.575,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 11 de março de 2014.

Roberto Fernandes da Silva
Prefeito



Prefeitura de Maratão de Quatro Pontas
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS

Documentos em língua disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2014
DATA: 13 DE MARÇO DE 2014
SÍNTESE: CONCEDE E REGISTRA NA FICHA FUNCIONAL GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Fica concedido e registrado na ficha funcional, 15 (quinze) dias de férias, usufruídas no período de 19/12/2013 a 02/01/2014, pela Servidora Pública Municipal, DENISE GOZZER SCHMIDTKE, do Cargo de Atendente de Artes e CC-02, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 04/09/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontas, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

EDITAL Nº 015/2014

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 151, parágrafo 3º, de Lei Municipal nº 051/93, de 11 de novembro de 1993.

CONVOCA

O Servidor Público Municipal, PAULO ROGERIO KASPER, ocupante do Cargo de Operador de Motocicladora, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Quatro Pontas, em função para tratar de Assuntos Particulares de acordo com a Portaria nº 162/2013 de 04/05/2013, para retornar ao Cargo a partir de 19 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontas, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

PAULO CÉSAR FEYB
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CNPJ do Pato Bragado dos Direitos da Criança e do Adolescente: 11.754.273/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 004/2014
DATA: 13 de Março de 2014
SÍNTESE: Torne Público Diretor do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.549 de 10 de dezembro de 2006, e considerando a deliberação de plenária realizada em 27 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a diretoria do CMDCA, definida para ser à frente desta Comissão até a data de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

- Presidente: Raquel dos Santos
- Vice-Presidente: Ederico Zappaloni
- 1ª Secretária: Patrícia M. Kappes Kaufman
- 2ª Secretária: Adriano Assis

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Fim do Oeste, 13 de março de 2014.

RAQUEL DOS SANTOS
Presidente CMDCA



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 56/2014

AO CONTRATO Nº344/2014.

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE CONVITE Nº023/2013.

Termo aditivo ao contrato, celebrado em 30 de Dezembro de 2013, entre a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná neste ato representado pelo Presidente da Câmara Senhor **DELMAR FINCKE** e a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina nº2540, centro de Pato Bragado/PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, representada pelo sócio legal Senhor **LEDUVINO DALLABONA**, já qualificado no contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato constante na cláusula quarta do contrato original por mais 30 (trinta) dias.

1.º: os serviços contratados deverão ser mantidos, nos termos contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados ambos as partes, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado, em 11 de Abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Contratante

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 56/2014, referente contrato nº 344/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr.

CONTRATADA: Dalla Serviços de Construção LTDA.

OBJETO ADITADO: prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para término dos serviços aditados.

Pato Bragado em 11 de Abril de 2014.

Delmar Fincke
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
D. PRESENTE Nº 3820
DE 17 104114 FLS. 31
CADERNO EDITAIS

Ass. Responsável

Parimonial, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2013, dando destinação ao saldo e disposição da Assembleia (Resultado do Exercício);

b) Fixação da remuneração da Diretoria;

c) Eleição de membros do Conselho de Administração, para completar mandato e fixação da remuneração do Conselho de Administração;

d) Eleição de membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Marechal Cândido Rondon, 10 de abril de 2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 282/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA os servidores públicos municipais: João Manoel Lodi, Sílvio Kaminowski, Sílvio Carlos Bento Antonini, Sílvio Zanetti e Sílvio Oliveira Ishikawa, na qualidade de membros titulares e Cassiano Antonio Bernardi, Arnan Alho Stelmach, Stella Márcia Alfontini e Justo Carlos Leão na qualidade de membros suplentes, desta municipalidade, para integrar, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste, sob a presidência de segundo, e assim sucessivamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014, devendo atuar com o número mínimo de 03 (três) membros, em cada licitação, sendo destes, 02 (dois) ocupantes de cargo em provimento efetivo.

* Documento em íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.mcr.gov.br

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

ALTAR GIBIZ
Secretário Municipal de Administração

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRA.GOV.BR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 084/2014.
OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para implementação do Programa VIBASUS.
EMPRESA VENCEDORA: PROTEKAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 085/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Palestra de Capacitação e Treinamento para os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Bragado.
EMPRESA VENCEDORA: R & S Apoio Técnico Especializado 05 Ltda
VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o servidor Manoel Jesus Schmidt Krug, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretária (S), Símbolo CC-01, para o qual estava lotado no Secretariado de Diária, Viagem e Urbanismo, à contar do final do expediente de 15 de abril de 2014, e reintegra o servidor para as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Educação II, na Taboá Funcional a que equivale quando do seu afastamento, lotado no Departamento Municipal de Finanças, à contar do dia 16 de abril de 2014.

desenvolvimento humano, bem como em festas, recepções, desfiles, solenidades oficiais e demais eventos do gênero, realizados no Município de Quatro Pontes. - CONTRATADA: ESCOLA DE ARTE E MUSICA QUATRO PONTES - ME. - VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). - PRAZO CONTRATUAL: 162 (duzentos e sessenta e dois) dias. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 292 (duzentos e noventa e dois) dias. - Quatro Pontes, 14 de abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Treinamentos em informática destinados a adolescentes em vulnerabilidade social e assistidos pelos programas do Centro de Referência de Assistência Social. - CONTRATADA: IVAN ANDERSON BURG - INFORMÁTICA. - VALOR: R\$ 6.800,00. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - Quatro Pontes, 14 de abril de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2013 - PREGÃO Nº 010/2013

Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, higiene e limpeza, a serem entregues durante o período de vigência da Ata, e quando solicitados pela Administração Pública de Quatro Pontes. - Empresas vencedoras: 5248 - CERROLARGO COM. DE ALIMENTOS LTDA, 77 itens, com o valor total de R\$ 25.276,83; 5311 - SUPERMERCADO EDIMAR LTDA, 41 itens, com o valor total de R\$ 24.764,40; 3012 - SUPERMERCADO KRÜGER LTDA, 67 itens, com o valor total de R\$ 28.773,63. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 03 de junho de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatropontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

TERCEIRO REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2013 - PREGÃO Nº 014/2013

Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação dos serviços de recuperação de pneus para veículos e máquinas do Município de Quatro Pontes. Adjudicado como segue: Empresa vencedora: 5735 - M & M COM. DE PNEUS LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 39.456,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 07 de junho de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatropontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2013 - PREGÃO Nº 015/2013

Formação de Registro de Preços para o fornecimento de pneus e câmaras, novos, para veículos de passageiros, caminhões e máquinas do Município de Quatro Pontes. - Empresas vencedoras: 4767 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. itens, com o valor total de R\$ 46.196,00; 4053 - JOAÇABA PNEUS LTDA, 18 itens, com o valor total de R\$ 104.287,00; 5613 - MODELO PNEUS LTDA, 2 itens, com o valor total de R\$ 11.024,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 07 de junho de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatropontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 037/2013 - PREGÃO Nº 012/2013

Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de material de expediente, a serem entregues durante o período de vigência da Ata, e quando solicitados pela Administração Pública de Quatro Pontes. - Empresas vencedoras: 5921 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA, 29 itens, com o valor total de R\$ 735,34; 3210 - CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO ME, 36 itens, com o valor total de R\$ 4.218,90; 2917 - ELENIR JOSÉ KOCHYM EMP, 83 itens, com o valor total de R\$ 9.079,34; 5814 - JOSÉ BRANDT JUNIOR ME, 16 itens, com o valor total de R\$ 705,76; 3822 - LUPGES & CIA. LTDA, 39 itens, com o valor total de R\$ 6.933,32; 3645 - WERMUTH & CIA. LTDA, 65 itens, com o valor total de R\$ 11.053,51. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 10 de junho de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatropontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

PAULO CÉSAR FEYH - Prefeito

004 - SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
04.122.0003.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MOBILIÁRIO PARA ADM. PÚBLICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

12.361.0004.1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MOBILIÁRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 29.889,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, a seguir discriminados:

62 - PODER EXECUTIVO
005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004.2020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
3390.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

014 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER
27.812.0012.2080 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
3390.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 29.889,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

Cleci M. Rumbold Loefl
PREFEITA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
PORTARIA Nº 142/2014
DATA: 16 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas arts. 16 e 17, Seção IV, da Lei 000 de 06 de Novembro de 2007,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Promoção de Carreira a servidores de quadro do magistério, mediante comprovação de habilitação, conforme segue:

SERVIDORIA	Matrícula	Da Classe Anterior	Para a Classe Referência
Márcia Lúcia Menz	5777-03	ELP-01	ELP-01
Márcia Walter	9187-02	ELP-01	ELP-01
Valdineia Braga de Amorim	7323-02	ELP-02	ELP-02

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

Cleci M. Rumbold Loefl
PREFEITA

Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 66/2014, referente contrato nº 344/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-PR.
CONTRATADA: Dalfi Serviços de Construção LTDA.
OBJETO ADITADO: prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para término dos serviços aditados..

Pato Bragado em 11 de Abril de 2014.

Delfaner Fleck
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº 0424 - 1 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2014	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014	Pg. 01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	Pg. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar o servidor Edino Jones Schmidt Krug, portador do RG nº 7.560.883-8 SSP/PR e do CPF nº 027.217.749-05, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria I, Símbolo CC-03, para o qual estava Lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, à contar do final do expediente do dia 15 de abril de 2014.

Art. 2º Pela exoneração do Cargo citado no artigo 1º desta Portaria, fica reintegrado o servidor senhor Edino Jones Rios, para as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Educação II, na Tabela Funcional a que ocupa quando do seu afastamento, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à contar do dia 16 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

AMILDO REICER
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para implementação do Programa VIGASUS.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PROTEGAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, ao valor global final de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), para prorrogação do objeto de licitação em pasta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitação.

Pató Bragado - PR, em 15 de abril de 2014.

AMILDO REICER
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Palestra de Capacitação e Treinamento para os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pató Bragado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **R5 Suporte Técnico Especializada SE Ltda**, ao valor global final de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para prestação dos serviços previstos no objeto da licitação em pasta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitação.

Pató Bragado - PR, em 15 de abril de 2014.

AMILDO REICER
Prefeito do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 16/2014, referente contrato nº 344/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pató Bragado-Pr.

CONTRATADA: Della Serviços de Construção LTDA.

OBJETO ADITADO: prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para término dos serviços obras.

Pató Bragado em 11 de Abril de 2014.

Delfazar Pinho
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT - SGT FIDE. A Prefeitura Municipal de Pató Bragado se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/0857294708085 - AN: 2013/09/05 - ACESSO/0857294708085
Medida Provisória 2260-2 do Art. 10º de 24.860.01 de ICP-Brasil